



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00352/2026

Data de autuação
22/05/2026

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO TOMAZ HOLANDA

Ementa:

CONSIDERA COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E FORTALEZA.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS, COM SEDE NOS MUNICÍPIO		
Autor:	99503 - DEPUTADO TOMAZ HOLANDA		
Usuário assinator:	99503 - DEPUTADO TOMAZ HOLANDA		
Data da criação:	22/05/2026 08:14:27	Data da assinatura:	22/05/2026 09:23:50



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO TOMAZ HOLANDA DE LIMA

AUTOR: DEPUTADO TOMAZ HOLANDA

PROJETO DE LEI
22/05/2026

CONSIDERA COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO/RJ E FORTALEZA/CE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º É considerado de Utilidade Pública a Associação Grupo Jovens Conexões Sociais, com sede nos municípios do Rio de Janeiro/RJ e Fortaleza/CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Grupo Jovens Conexões Sociais, com sede nos municípios do Rio de Janeiro e Fortaleza/Ce, foi fundada em 04 de dezembro de 2006 no Rio de Janeiro e prestando serviço na cidade de Fortaleza desde de 2019, entidade civil, sem fins lucrativos, e de caráter educacional, social, cultural e desportiva, com objetivos de assistir a comunidade e reivindicar melhorias para região.

A Associação Grupo Jovens Conexões Sociais há 06 anos presta serviços relevantes à comunidade de Jangurussu, município de Fortaleza/Ce, contribuindo para o desenvolvimento local. O objetivo da sua criação é o futebol para crianças e adolescentes e a formação de cidadãos.

A missão do Grupo Jovens Conexões Sociais é alcançar o máximo de adolescentes e jovens, formando cidadãos por meio do esporte, educação, cultura e desenvolvimento social, promovendo inclusão, disciplina, oportunidades e qualidade de vida.”

O objetivo estratégico é a promoção do esporte como ferramenta de formação humana e social, incentivando hábitos saudáveis, disciplina e trabalho em equipe; potencializar o desenvolvimento educacional, oferecendo orientação, acompanhamento e acesso a oportunidades de formação; promover inclusão social, reduzindo vulnerabilidades, fortalecendo o vínculo comunitário e fomentar oportunidades de trabalho, profissionalização, preparando jovens para o mercado e para a vida cidadã.

Diante de todo o exposto e, considerando o legítimo interesse público da proposição, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares, na sua aprovação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Tomaz Holanda', with a long horizontal flourish extending to the right.

DEPUTADO TOMAZ HOLANDA

DEPUTADO (A)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.148.439/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2009
NOME EMPRESARIAL GRUPO JOVENS CONEXOES SOCIAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO J C SOCIAIS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.91-1-00 - Ensino de esportes 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R EUGENIO PAIVA	NÚMERO 609	COMPLEMENTO APT 201
CEP 21.830-475	BAIRRO/DISTRITO SENADOR CAMARA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERALDOSERGIORAYMUNDO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (21) 7272-4745
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/03/2026 às 15:15:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Declaramos, para os devidos fins, especialmente para fins de participação em editais públicos, parcerias institucionais, convênios e demais procedimentos administrativos, que conhecemos o **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, inscrito no CNPJ número 11.148.439/0001-82, organização comunitária com atuação no município de Fortaleza – CE, situada na Rua Dom Lustosa, bairro Jangurussu, que desenvolve relevantes atividades de assistência social, inclusão comunitária, educação, esporte e promoção da cidadania, voltadas especialmente ao atendimento de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.

Atestamos que a referida organização atua de forma comprometida com a promoção do bem-estar social, solidariedade, cuidado com o próximo e fortalecimento da comunidade, desenvolvendo projetos e ações que contribuem para a inclusão social, prevenção de situações de risco e construção de oportunidades para a juventude local.

Destacamos, ainda, que as atividades desenvolvidas pelo grupo respeitam os princípios do Estado brasileiro laico, atuando de forma inclusiva e aberta a toda a comunidade, independentemente de crença ou convicção religiosa, ao mesmo tempo em que reconhecem e valorizam os princípios éticos, espirituais e de fé que inspiram ações de solidariedade, respeito ao próximo e promoção da dignidade humana.

Declaramos, ainda, que conhecemos os integrantes da diretoria e do conselho da entidade, os quais possuem conduta moral ilibada, reputação idônea e atuação social reconhecida, não havendo, até a presente data, qualquer fato que desabone sua conduta pessoal ou institucional.

Lúcia Maria da Costa Raymundo – CPF nº 595.304.137-34 – RG nº 12.572.328-8

Primeira Secretária

Diana da Costa Raymundo – CPF nº 107.493.927-11 – RG nº 21.002.105-1

Primeiro Tesoureiro

Eberval Jesuíno – CPF nº 020.863.117-88 – RG nº 09.347.005-2

Segundo Tesoureiro

Diogo da Costa Raymundo – CPF nº 104.640.767-81 – RG nº 2023216894-0

Conselho Fiscal – Membros Titulares

Antonio Carlos Gomes – CPF nº 760.260.707-32 – RG nº 06.121.199-1

Ricardo Caetano Barbosa – CPF nº 024.890.267-98 – RG nº 09.468.760-5

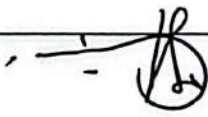
Departamento Jurídico

Dr Fernando Paulino de Souza Junior - CPF 070.863.667-57 – RG 143682 OAB/RJ

Declaramos, por fim, que o Grupo Jovens Conexões Sociais desenvolve suas atividades pautado pelos princípios da legalidade, moralidade, transparência, responsabilidade social, solidariedade e respeito à dignidade da pessoa humana, contribuindo para o desenvolvimento social da comunidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

Fortaleza – CE, 10 de Março de 2026.





Declarante:

Nome: José Ivan Carneiro

CPF: 316.047.653-72

RG: 9400257705-2

Cargo / Função: Pastor – Igreja Central Assembleia de Deus – R. Cônego de Castro
- Alto Alegre, Maracanaú - CE, 61921-525





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5022973020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOSE IVAN CARNEIRO



7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/12/1966 BOA VIAGEM/

4a DATA EMISSÃO
09/07/2025

4b VALOR
08/0

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR
94002577052 SSP C

4d CPF
316.047.653-72

5 Nº
01

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOAO VANTUIL CARNEIRO

FRANCISCA CARNEIRO BIE

PROIBIDO PLASTIFICAR

5022973020

LOCAL
FORTALEZA, CE

CEARÁ

A: 12 OBSERVAÇÕES

ACC					
A					
A1					
B			08/07/2030		
B1					
C					
C1					

D					
D1					
BE					
CE					
C1E					
DE					
D1E					

Waldemar
WALDEMAR CATANHO DE SENA JUNIOR
SUPERINTENDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

07577626113
CE208631640

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

94002577052

DATA DE
EXPEDIÇÃO

25/11/

NOME

JOSÉ IVAN CARNEIRO

FILIAÇÃO

JOÃO VANTUIL CARNEIRO

FRANCISCA CARNEIRO BIÉ

NATURALIDADE

BOA VIAGEM - CE

DATA D

08/1

DOC. ORIGEM

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: PARANGABA TERMO: 30111

LIVRO: B - 53 FORTALEZA - CE

CPF 316.047.653-72

2 VIA



Assinatura do Diretor

ASSINATURA DO DIRETOR



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

ONG JOVENS CONEXÕES SOCIAIS
GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS e
MISSÃO ALCANCE
PARCEIROS E EVANGELISMO

- **ORIENTAÇÃO ESPORTIVA**
- **RECURSOS HUMANOS**
- **OPORTUNIDADE PARA OS JOVENS**
- **CORTE de CABELO. BOLSAS P/FACULDADE**
- **TESTE DE GLICOSE.** OngJovensconexoessociais@hotmail.com





Grupo Jovens Conexões Sociais & Nordestina Croata
Endereço: Rua Dom Lustosa – Jangurussu, Fortaleza - CE
Telefone: (21) 97272-4745



ESTATUTO DO GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS



Artigo 1º - ONG Jovens Conexões Sociais também denominada como Ong.J.C.S,
construída em 4 de dezembro de 2006, é uma associação civil de direito
privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração por tempo
indeterminado, não fará discriminação de raça, cor, gênero ou religião, com
sede na Rua Eugênio Paiva, 609 apt: 201 - Senador Camará - Cep 21830-475-
Rio de Janeiro/ RJ - com Foro no Estado do Rio de Janeiro - RJ, nos
Municípios, em outros Estados, Nacionais e Internacionais (Registro em
anexo).



Assim prestando serviços na cidade de Fortaleza - CE, desde o ano de 2019 com
seu Núcleo de Extensão de projetos sociais, com sua sede provisória na rua
Macapá, 838- Dom Lustosa - Cep: 60520-250, Fortaleza - Ceará.



O projeto oriundo dos Grupos Jovens Conexões Sociais, que é um núcleo de
extensão também denominado Nordestina Croata, com a direção e supervisão de
Diogo da Costa Raymundo, portador do CPF 104.640.767-81, Rg 202321 16894-
0, expedido em 21/09/2023, nascido 10/07/1983 solteiro, domiciliado no endereço
já citado, também desenvolvido na localidade:



Rua São Paulo, 44, bairro Genibaú (Regional 11), cep: 60534-000 Fortaleza - CE.



o Grupo J.C.S e sua diretoria, está Pleiteando junto as autoridades
governamentais, a expansão na visão social dos seus diretores, parceiros e
colaboradores há elaboração e construção de centro de treinamento para que





possamos ampliar a demanda de atendimento, nas áreas específicas de desenvolvimento social, Educacional, esportiva, cultural dentre outros.

Segue o pedido do apoio das autoridades reforçando a solicitação da doação do terreno para construção do CT, & Complexo Esportivo Edmundo Silveira



Atenciosamente,



Fortaleza, 27 de Abril de 2026



Assinatura *Geraldo Sergio Raymundo*
GERALDO SERGIO RAYMUNDO



Diretor Presidente – GRUPO JOVENS CONEXOES SOCIAIS



ANEXO – REGISTRO DA ONG EM CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS				
RUA MÉXICO, 148 - 3º ANDAR - CENTRO - CEP 20031-142 - RIO DE JANEIRO - RJ E-mail: atendimento@rcpj-rj.com.br				
NOME DA SOCIEDADE				
00235979 - GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS - CNPJ				
11.148.439/0001-82				
DESIGNAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Item	Qtd	Valor	Orig	Pág.
Registro de Ato I	2	688,22	1	5
Selo de Fiscalização	2	4,74	1	6
Tributos		Valor		
RESSAG		13,76		
ISSQN		36,84		
FUNARPE		42,28		
FUNPERJ		34,40		
FUNDPERJ		34,40		
FETJ		137,64		
Legendas VAD: Via Adicional Digital VAIPS: Via Adicional Impressa em Papel de Segurança VAIO: Via Adicional Impressa no Original				
Via	Emol.	Trib.	Recemb.	Soma
Antiga				
Atual	688,22	284,56	19,50	992,28
Total	688,22	284,56	19,50	992,28
ANOTAÇÕES DO RCPJ RIO DE JANEIRO - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS CNS: 093245 RCPJ: 27.079.821.0601-11 Oper.: FERNANDO Pago em PIX CNPJ: 11.148.439/0001-82 Email: ailtonleia@hotmail.com Andamento do serviço será notificado por e-mail ou consulte no site rcprj.com.br				
OBSERVAÇÕES				
1 - O serviço só será entregue ou devolvido contra a apresentação deste recibo. 2 - Dirija-se imediatamente ao Oficial caso haja equívoco na cobrança. 3 - O valor pago está sujeito a possível cobrança ou devolução de diferença. 4 - Não há taxa de urgência. Pague somente o valor constante deste recibo.				
Nº DO PROTOCOLO		DATA DE EMISSÃO / IDENTIFICAÇÃO		
07-04-2025		07-04-2025		
1059227		1202504071059227		



ESTATUTO SOCIAL

GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA, FINS, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FONTE DE RECURSOS.

Art. 1º - Com a denominação de **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, adotando como nome fantasia **ASSOCIAÇÃO J.C. SOCIAIS**, constituída em 04 de Dezembro de 2006, é uma associação, de direito privado, sem fins lucrativos, e de duração pôr tempo indeterminado, com sede à Rua Eugênio Paiva, 609/201 – Senador Camará – CEP 21830-475 - Rio de Janeiro – RJ - Foro no Rio de Janeiro – RJ.

Art. 2º - O **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, tem pôr finalidade a promoção gratuita de assistência social, promoção das artes, da cultura, dos esportes, promoção gratuita de assistência à saúde e à educação e promoção do serviço voluntário.

Parágrafo Único - O **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados e doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de sua atividade, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividade fins o **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, observará, rigorosamente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará, sob quaisquer pretextos e circunstâncias, qualquer discriminação de raça, cor, credo, política, sexualidade ou qualquer outra discriminação, partindo do princípio da humanidade única.

Art. 4º - O **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, se dedica às suas atividades de execução direta de projetos, programas, planos de ação, tendo como fontes de recursos: patrocínios, convênios, contribuições e doações.

Parágrafo Único : O **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, terá o seu funcionamento disciplinado pôr um **REGIMENTO INTERNO**, que será aprovado pela **ASSEMBLÉIA GERAL**.

Art. 5º - Para cumprir suas finalidades, o **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, poderá se organizar em tantas unidades prestadoras de serviços, quantas forem necessárias para o seu bom desempenho, as quais reger-se-ão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II - DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - O **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, é constituída pôr número ilimitado de associados, com as seguintes categorias :

I - FUNDADOR - Pessoas Físicas que participaram e constaram em lista anexa da Ata de Fundação, e que não poderão ter seus nomes desligados ou eliminados, sob qualquer pretexto, do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**;

II - BENEMÉRITO - Pessoa Física ou Jurídica que prestar relevantes serviços ao **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, ou se destacar no cenário nacional ou internacional pôr serviços prestados nas áreas fins da **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**.

VIRE

III - CONTRIBUINTE - Pessoa Física ou Jurídica que estando comprometidas ou sensibilizadas com as atividades fins, venham se filiar espontaneamente, para prestar quaisquer tipos de colaboração.

Parágrafo 1º. A admissão será espontânea desde que respondam aos requisitos expostos na classificação dos Associados Contribuintes;

Parágrafo 2º. Estarão sujeitos ao afastamento do rol de associados Contribuintes os que praticarem atos infringindo a Lei, o Estatuto e o Regimento Interno bem como as praticas ofensivas à diretoria e o desrespeito às decisões da Assembléia;

Parágrafo 3º. Para que o desligamento se efetive é necessário que haja a aprovação da Assembléia Geral, convocada para esse fim.

Art. 7º - São direitos dos associados, desde que em pleno gozo de suas condições sociais:

- a - Votar e ser votado para os cargos eletivos ;
- b - Tomar parte nas Assembléias Gerais ;
- c - Frequentar a Sede e tomar conhecimento dos trabalhos desenvolvidos pelo **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS** ;
- d - Visitar e frequentar todas e quaisquer unidades da administração do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- a - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b - Acatar as decisões da Diretoria;
- c - Cooperar para o desenvolvimento e prestígio do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**
- d - Não utilizar sob qualquer forma ou pretexto o nome do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, em atividades e assuntos alheios à atividade fim ou em atividades fim, sem o prévio consentimento da Diretoria.

Art. 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações de quaisquer espécies contraídas pela instituição.

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - O **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, será administrado pôr :

- a - **Assembléia Geral**;
- b - **Diretoria**;
- c - **Conselho Fiscal**.

Parágrafo Único: O **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades dos seus sócios, cujas as atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 11º - A **Assembléia Geral**, órgão soberano da instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12º - Compete à Assembléia Geral :

- a - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 33;
- c - Decidir sobre a extinção do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, nos termos do art 32;
- d - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e - Aprovar o Regimento Interno;
- f - Destituir Administradores

Art. 13º - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez pôr ano para :

- a - Aprovar a proposta de programação anual do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, submetida pela Diretoria;
- b - Apreciar o Relatório Anual da Diretoria;
- c - Discutir e homologar as contas e o Balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Parágrafo Único: Trienalmente para promover as eleições gerais dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, sempre no mês de maio.

Art. 14º - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente para assuntos de interesse da Associação e para destituição de Diretores, convocada :

- a - Pela Diretoria;
- b - Pelo Conselho Fiscal;
- c - Pôr requerimento de no mínimo 20% dos associados, quites com as obrigações sociais.

Art. 15º - A convocação da Assembléia Geral será feita pôr meio de Edital afixado na sede do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, e/ou publicado na imprensa local, pôr circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria simples dos associados e, com qualquer número em Segunda convocação.

Art. 16º - O **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17º - A Diretoria será constituída pôr um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiro.

Parágrafo Único: O mandato da Diretoria será de três anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18º - Compete à Diretoria:

- a - Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**;
- b - Executar a programação anual de atividades do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**;
- c - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- d - Reunir-se com instituições Públicas e Privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- e - Contratar e demitir funcionários;

Art. 19º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez pôr mês

Art. 20º - Compete ao Presidente:

- a - Representar o **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS** judicial e extra judicialmente ;
- b - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c - Presidir a Assembléia Geral;
- d - Convocar e pedir as reuniões da Diretoria;

Art. 21º - Compete ao Vice – Presidente :

- a - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b - Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- c - Prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 22º - Compete ao Primeiro Secretário :

- a - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as Atas;
- b - Publicar todas as notícias das atividades do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**;

Art. 23º - Compete ao Segundo Secretário :

- a - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- c - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24º - Compete ao Primeiro Tesoureiro :

- a - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**;
- b - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- d - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- f - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 25º - Compete ao Segundo Tesoureiro :

- a - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c - Prestar , de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro

Art. 26º - O Conselho Fiscal será constituído pôr três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal :

- a - Examinar os livros de escrituração;
- b - Opinar sobre o Balanço e Relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**.
- c - Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**;
- d - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e - Convocar extraordinariamente Assembléia Geral.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º - O patrimônio do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida Pública.

Art. 29º - No caso de dissolução, o respectivo patrimônio Líquido, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790 /99, de preferência que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 30º - Na hipótese da instituição obter e, posteriormente, perder, a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada, nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 31º - A prestação de contas da instituição observará no mínimo :

- a - Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- b - A publicidade pôr qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas

de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;

c - A realização de auditoria, inclusive pôr auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, previsto em regulamento;

d - A prestação de contas de todo os recursos e bens de origem públicas recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

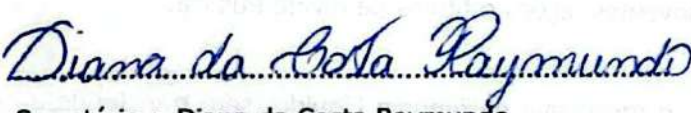
Art. 32º - O GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS será dissolvido pôr decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art 33º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo pôr decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

Art. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2006.


.....
Presidente : Geraldo Sergio Raymundo


.....
Secretário : Diana da Costa Raymundo


Bruno Henrique França Souza de Oliveira
OAB-RJ - 139.025


Nízia Pinheiro
OAB-RJ - 139.025

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO O REGISTRO SOB NÚMERO, NOME, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.
235979 - GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS

200801251419599 20/07/2009
UPV42911 Emol: 53,76 Adic: 10,75

0 Oficial





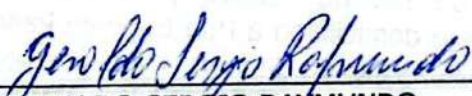
Ata da Assembléia Geral de Fundação para aprovação estatutária do GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS, especialmente convocada para o dia quatro de dezembro de 2006, às 18:00 horas, na futura sede da Instituição, sito à Rua Eugênio Paiva, 609/201 - Senador Camara - CEP 21830-475.- Rio de Janeiro -RJ, adaptando-se ao Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. A Assembléia foi convocada pela Comissão Provisória constituída por Geraldo Sergio Raymundo, assumindo a função de presidente desta Assembleia e Diana da Costa Raymundo, assumindo a função de secretária, convocados com o propósito de fundar uma organização não governamental, voltada para assistência social, promoção das artes e da cultura, promoção gratuita de assistência a saúde e a promoção do serviço voluntário, compareceram as seguintes pessoas: GERALDO SERGIO RAYMUNDO, LUCIA MARIA DA COSTA RAYMUNDO, DIANA DA COSTA RAYMUNDO, ESMAEL MOREIRA, JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA MARIA, DIOGO DA COSTA RAYMUNDO, ANTONIOCARLOS GOMES, ROBSON MONTEIRO NETTO e SANDRA RODRIGUES MONTEIRO, que atenderam à convocação em clima de confraternização, dando aprovação a organização ora fundada.

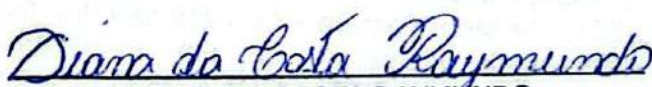
Convocado para presidir os trabalhos, de PRESIDENTE o Sr GERALDO SERGIO RAYMUNDO, que convidou para secretariar a ASSEMBLÉIA Sra DIANA DA COSTA RAYMUNDO, iniciando os trabalhos, o PRESIDENTE apresentou a pauta das deliberações, conforme constava da convocação, da seguinte forma: **1- A criação do GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS; 2- Aprovação de seu Estatuto; e 3- Eleição da sua primeira DIRETORIA EXECUTIVA; 4- Declaração dos Administradores e Assuntos Gerais.** Passando o primeiro item da pauta, o PRESIDENTE da ASSEMBLEIA aceitou o nome que foi sugerido para aprovação, qual seja denominado como razão social, **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, adotando como nome fantasia **ASSOCIAÇÃO J. C. SOCIAIS**, que após ser colocado em votação, foi aprovado pôr unanimidade, ficando decidido ainda que o **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, funcionará, tendo como sede inicial **Rua Eugênio Paiva, 609/201- Senador Camara - CEP 21830-475- Rio de Janeiro - RJ**, foi apresentado o **ESTATUTO**, que após lido em voz alta, artigo pôr artigo, e longamente discutido, foi aprovado pôr unanimidade e que, após o seu registro, nos órgãos competentes, regerá os destinos da **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**. O PRESIDENTE da ASSEMBLEIA, passou então para o terceiro item da pauta e apresentou os seguintes nomes para compor a DIRETORIA: **PRESIDENTE** - GERALDO SERGIO RAYMUNDO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 08/06/1959, ferroviário, casado, residente e domiciliado à Rua Eugênio Paiva, 609/201- Senador Camara - Cep 21830-475 - Rio de Janeiro - RJ, portador da carteira de identidade do IFP 05157732-8 e CPF 644.320.847-13; **VICE-PRESIDENTE** - LUCIA MARIA DA COSTA RAYMUNDO, brasileira, natural do Rio de Janeiro, nascida em 06/05/1954, comerciante, casada, residente e domiciliada à Rua Eugênio Paiva, 609/201 - Senador Camara - Cep 21830-475 - Rio de Janeiro - RJ, portadora da carteira de identidade do IFP 12572328-8 e CPF 595.304.137-34; **PRIMEIRA SECRETÁRIA** - DIANA DA COSTA RAYMUNDO, brasileira, natural do Rio de Janeiro, nascida em 04/05/1986, comerciar, solteira, residente e domiciliada à Rua Eugenio Paiva, 565 - Senador Camara - CEP 21830-475 - Rio de Janeiro - RJ - portadora da carteira de identidade do IFP 21.002.105-1 e CPF 107.493.927-11; **SEGUNDO SECRETÁRIO** - ESMAEL MOREIRA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 12/12/1948, casado,

comerciante, residente e domiciliado à Rua Carumbé, 324 – Realengo- CEP 21733-140 – Rio de Janeiro – RJ- portador da carteira de identidade do IFP 3382791 e CPF 328.491.417-04; **PRIMEIRO TESOUREIRO** -JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA MARIA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 26/08/1952, aposentado, casado, residente e domiciliado à Rua Ferreira nº 16 – Senador Camará - Rio de Janeiro – RJ, portador da carteira de identidade do IFP 0481691-8 e CPF 248.487.867-20; **SEGUNDO TESOUREIRO** - DIOGO DA COSTA RAYMUNDO , brasileiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 10/07/1983, solteiro, comerciante, residente e domiciliado á Rua Eugênio Paiva, 609 /201 – Senador Camara – cep 21830-475 – Rio de Janeiro – RJ, portador da carteira do MTPS –rj 43047 série 126RJ e CPF 104.640.767-81; tendo sido os nomes indicados, eleitos pôr unanimidade. Após os atos mencionados, de indicação e eleição dos membros da DIRETORIA, deu-se posse oficialmente aos eleitos. O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA , passou então ao quarto e último item da pauta, que tratava de Declaração dos Administradores e Assuntos Gerais. Declaram os administradores, firmando sob penas da lei, de não estarem impedidos de exercerem a administração da Instituição , em virtude de condenação criminal, conforme Res.02/2006 do CGJ.

Foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, tendo o presidente eleito da **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS** , o Sr. GERALDO SERGIO RAYMUNDO, feito o uso da mesma , agradecendo a confiança nele depositada, conclamando a todos os presentes para unirem-se no intuito de que a **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, pudesse alcançar os seus objetivos. O PRESIDENTE determinou que todas as pessoas que participaram desta primeira reunião, fossem consideradas **ASSOCIADOS FUNDADORES** do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, que como determina o ESTATUTO, seus nomes não poderão ser desligados ou eliminados do **QUADRO SOCIAL** da **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, como nenhum dos demais presentes se pronunciou para fazer uso da palavra, a SECRETARIA da ASSEMBLÉIA a pedido do PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA, fez a leitura em voz alta da presente ata, aos presentes, para que após sua aprovação, fosse lavrada em livro próprio. A presente Ata, foi imediatamente aprovada pôr unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, a presente Assembléia Geral de Fundação do Grupo Jovens Conexões Sociais, foi encerrada às 21:00 horas.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2006.


GERALDO SERGIO RAYMUNDO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA


DIANA DA COSTA RAYMUNDO
SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ADNCX
2359/9 GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS

200801251410509 20.07/2009
RNM51649 Emol: 44,68 Adic: 8.94 Mútua: 8.01

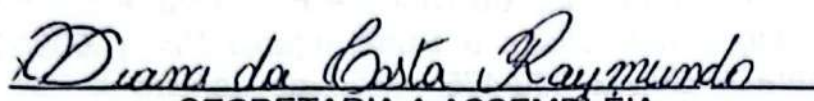
O Oficial

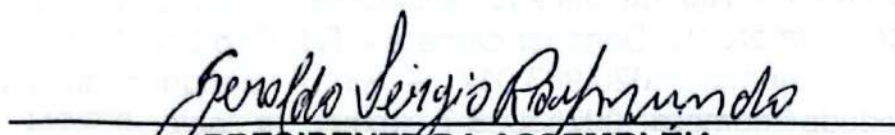




Garças número 01, Senador camará – RJ, Cep 21843-790 inscrita no CPF de número 020.903.017 – 83, e portador da carteira de identidade número 09263008-7, expedida pelo IFP/RJ, e deu oficialmente o assunto e o que proposto e aceito encerrada pelo seu **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA** passou então ao quarto e último item da pauta, que tratava de declaração dos administradores assuntos gerais declararam os administradores, que todas as atas e a inclusão e exclusão e com os cargos e parcerias firmado, entre tudo que ao longo dos anos corridos, com algumas alterações e inclusões de nomes e cargos, ficam ciente que a cada triênio dos seus respectivos sócios e mandatos, tiveram algumas mudanças, e em suas plenas faculdade mentais sempre tiveram plena consciência dos assunto e dos cumprimentos do regime do estatuto da ONG, então todos tem ciências que sob penas de lei, de não estarem impedidos de exercerem a administração da Instituição, em virtude de condenação criminal, conforme Res.02/206 do CGJ. Foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, tendo o presidente eleito do Sr. Ricardo Caetano Barbosa, e seu vice - do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS.**, o **Sr. GERALDO SERGIO RAYMUNDO**, feito o uso da mesma , agradecendo a confiança nele depositada, conclamando a todos os presentes para unirem-se no intuito de que o **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**. Possa alcançar os seus objetivos. O **PRESIDENTE** determinou que todas as pessoas que participaram desta primeira reunião, fossem consideradas pelo **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS** como **SOCIOS**. **FUNDADORES** do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, que como determina o **ESTATUTO**, seus nomes poderão ser, substituídos, ou desligados ou mesmo eliminados do **QUADRO SOCIAL** do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, como nenhum dos demais presentes se pronunciou para fazer uso da palavra, a **SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA** a pedido do **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA**, fez a leitura em voz alta da presente ata, aos presentes, para que após sua aprovação, fosse

lavrada em livro próprio. A presente Ata, foi imediatamente aprovada pôr unanimidade declaram os administradores, encerrada a seção. a Ata, como também na Relação de sócios Fundadores houve alterações e correções, foi também ratificada a correção do CPF do Presidente do GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS ,


SECRETARIA A ASSEMBLÉIA
DIANA DA COSTA RAYMUNDO


PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
GERALDO SÉRGIO RAYMUNDO

RELAÇÃO DOS FUNDADORES DO GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS

Em 04 de Dezembro do ano de dois mil e seis, foi fundado o Grupo Jovens Conexões Sociais, com sede provisória na Rua Eugênio Paiva nº609/ 201 – Senador Camará – Rio de Janeiro – RJ – Cep.: 21830-475, com a participação dos seguintes senhores (as) abaixo identificados (as): Que numa Assembleia Geral Extraordinária da Direção e Sócios, houve mudanças, em Ata e na Relação dos sócios Fundadores em 06 de Novembro de Dois Mil e Dezessete,(2017) e também em outras assembleias, 2020, e 17/09/21, e dezessete de Setembro de 2021, foi também 2023, com inclusão de nomes, e ratificada a correção do CPF do Presidente, senhor Geraldo Sérgio Raymundo, Inscrito no nº644.320.847-15, que È O CERTO; e não com o final citado e inscrito, 644.320.847-13 registrado em 04 de Dezembro de 2006, que é ERRADO. O Sr. Geraldo Sérgio Raymundo, Inscrito no nº644.320.847-15 que é O CERTO; e não conforme o final citado e inscrito, 644.320.847-13 ERRADO registrado em 04 de Dezembro de 2006, que saíram com os comprovante dos registros: 25/01/2008: 1419599, e 14/11/2011: 1240415, que é o ERRADO.

1 - Geraldo Sergio Raymundo - CPF - 644.320.847-15 - IFP 05157732-8

Geraldo Sergio Raymundo

2 - Lucia Maria da Costa Raymundo - CPF 595.304.137.34 - IFP 12572328-8

Lucia maria da Costa Raymundo

3 - Diana da Costa Raymundo - CPF 107.493.927-11-IFP 21002105-1

Diana da Costa Raymundo

4 - Ricardo Caetano Barbosa - CPF 024890267-98 IFP DIC 09468760-5

Ricardo C. Barbosa

5 - Eberval Jesuino CPF - 020863117-88 IFP - 09347005-2

Eberval Jesuino

6 - Diogo da Costa Raymundo - CPF 104.640.767-81 - IFP - 12572326-2

Diogo da Costa Raymundo

7 - Antonio Carlos Gomes - CPF 760.260.707-32 IFP 06121199-1

Antonio Carlos Gomes

8 - Paulo Cesar Correia Amorim - CPF - 020.903.017 - 83
- IFP - 09263008-7

Paulo Cesar Correia Amorim

Rio de Janeiro 22 de NOVEMBRO de 2023.

Diana da Costa Raymundo

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA
DIANA DA COSTA RAYMUNDO

Geraldo Sergio Raymundo

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
GERALDO SÉRGIO RAYMUNDO



31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Francisco Breda, nº 1447 - Bangu - Rio de Janeiro - CEP: 21819-041 - Tel: (21) 3333-7926
Email: 31oficiodenotariapublico@capital.rj.gov.br

137899AC789739

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

GERALDO SÉRGIO RAYMUNDO... CAPITULO

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2024.

EM TESTE

Vitor Barbosa dos Santos Mat. 94-20989

Emol.: R\$ 9,74 TJ+Fundos: R\$ 0,75 Total: R\$ 10,49

Selo: 66W75988-RJ

Consulte em <http://www4.tjrr.jus.br/Pdf/Protocolos>



31º Ofício de Notas
Vitor Barbosa dos Santos
Escritório: Bangu
Mat. 94-20989



RELAÇÃO DOS FUNDADORES DO GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS

Em 04 de Dezembro do ano de dois mil e seis, foi fundado o Grupo Jovens Conexões Sociais, com sede provisória na Rua Eugênio Paiva nº609/ 201 – Senador Camará – Rio de Janeiro – RJ – Cep.: 21830-475, com a participação dos seguintes senhores (as) abaixo identificados (as): Que numa Assembleia Geral Extraordinária da Direção e Sócios, houve mudanças, em Ata e na Relação dos sócios Fundadores em 06 de Novembro de Dois Mil e Dezesete,(2017) e foi também ratificada a correção do CPF do Presidente, senhor Geraldo Sérgio Raymundo, Inscrito no nº644.320.847-15, que É O CERTO; e não com o final citado e inscrito, 644.320.847-13 registrado em 04 de Dezembro de 2006, que é ERRADO.

1 - Geraldo Sergio Raymundo – CPF - 644.320.847-15 - IFP 05157732-8

Geraldo Sergio Raymundo

2 - Lucia Maria da Costa Raymundo – CPF 595.304.137.34 - IFP 12572328-8

Lucia Maria da Costa Raymundo

3 - Diana da Costa Raymundo – CPF 107.493.927-11-IFP 21002105-1

Diana da Costa Raymundo

4 - Ricardo Caetano Barbosa – CPF 024890267-98 IFP DIC 09468760-5

Ricardo C. Barbosa

5 - Eberval Jesuino CPF – 020863117-88 IFP – 09347005-2

Eberval Jesuino

6 - Diogo da Costa Raymundo – CPF 104.640.767-81 – IFP - 12572326-2

Diogo da Costa Raymundo

7 - Antonio Carlos Gomes – CPF 760.260.707-32 IFP 06121199-1

Antonio Carlos Gomes

Rio de Janeiro 23 de Dezembro de 2011.

Diana da Costa Raymundo

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA
DIANA DA COSTA RAYMUNDO

Lucia Maria da Costa Raymundo

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LÚCIA MARIA DA COSTA RAYMUNDO

eleição dos membros da DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL, deu posse oficialmente aos eleitos. A PRESIDENTA DA ASSEMBLÉIA passou então ao quarto e último item da pauta, que tratava de **Aceitação de desligamento de membros do rol de sócios fundadores:** foi declarado excluídos os seguintes sócios do quadro de fundadores do grupo jovens conexões sócias: ESMAEL MOREIRA, INSCRITO NO CPF 328.491.417.- 04, Carteira de identidade número, 3382791 expedida pelo IFP/RJ, JOSÉ FRANCISCO de SOUZA MARIA, inscrito no CPF número 248.487.867 - 20, carteira de Identidade número 0481691-8 expedida pelo IFP/RJ, SANDRA RODRIGUES MONTEIRO inscrita no CPF 123.865.937 - 38, carteira de Identidade número 10962229-0 expedida pelo IFP/RJ, e ROBSON MONTEIRO NETTO, inscrito no CPF número 009.516.087 - 62, carteira de identidade número 008551624-3 expedida pelo IFP/RJ - os administradores concordaram junto aos excluídos não poderão pleitear retorno ou quaisquer ação ou cargo ou até mesmo recursos nos órgão competentes, os assuntos gerais, sobre as exclusões em 07/12/2011 já registrado em cartório. Declaram os Administradores, firmado sob penas de lei, de não estarem impedidos de exercerem a administração da Instituição, em virtude de condenação criminal, conforme Res.02/206 do CGJ. Foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, tendo a presidenta eleito do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS.,** o vice - **Sr. GERALDO SERGIO RAYMUNDO,** feito o uso da mesma , agradecendo a confiança nele depositada, pela condução e passou a palavra A DIRETORA - PRESIDENTA DO GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS A **Sr. LUCIA MARIA DA COSTA RAYMUNDO** conclamando a todos os presentes para unirem-se no intuito de que o **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS POSSA CRESCER E DISPONIBILIZAR TAIS CONDIÇÕES HÁ TODOS A USUFLUIREM DOS PROJETOS E RECURSOS CONQUITADOS NUM FUTURO BEM PRÓXIMO.**

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 2011


SECRETARIA A ASSEMBLEIA
DIANA DA COSTA RAYMUNDO


PRESIDENTA DA ASSEMBLEIA
LÚCIA MARIA DA COSTA RAYMUNDO

RELACAO DOS FUNDADORES DO GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS

20 07 09

Em 04 de dezembro do ano de dois mil e seis, foi fundado o Grupo Jovens Conexões Sociais, com sede à Rua Eugênio Paiva nº 609/201 – Senador Camara – Rio de Janeiro-RJ – Cep.: 21.830-475, com a participação dos seguintes senhores(as) abaixo identificados (as):

1 - Geraldo Sergio Raymundo, inscrito no CPF sob o nº 644.320.847-13, carteira de identidade nº 05157732-8 expedida pelo IFP,

2 - Lucila Maria da Costa Raymundo, inscrita no CPF sob o nº 595.304.137.34, carteira de identidade nº 12572328-8 expedida pelo IFP/RJ,

3 - Diana da Costa Raymundo, inscrita no CPF sob o nº 107.493.927-11, carteira de identidade nº 21002105-1 expedida pelo IFP/RJ,

4 - Esmael Moreira, inscrito no CPF sob o nº 328.491.417-04, carteira de identidade nº 3382791 expedida pelo IFP/RJ,

5 - José Francisco de Souza Maria, inscrito no CPF sob o nº 248.487.867-20, carteira de identidade nº 0481691-8 expedida pelo IFP/RJ,

6 - Diogo da Costa Raymundo, inscrito no CPF sob o nº 104.640.767-81, carteira de identidade nº 43047 s/126RJ, expedida pelo Min.Trabalho e Previdencia Social,

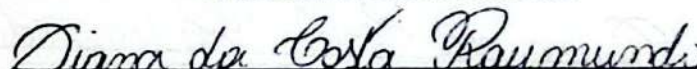
7 - Antonio Carlos Gomes, inscrito no CPF sob o nº 760.260.707-32, carteira de identidade nº 06121199-1 expedida pelo IFP/RJ,

8 - Robson Monteiro Netto, inscrito no CPF sob o nº 009.516.087-62, carteira de identidade nº 008551624-3 expedida pelo IFP/RJ e

9 - Sandra Rodrigues Monteiro, inscrita no CPF sob o nº 123.865.937-38, carteira de identidade nº 10962229-0 expedida pelo IFP/RJ.

Rio de Janeiro 04 de Dezembro de 2006.


GERALDO SERGIO RAYMUNDO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA


DIANA DA COSTA RAYMUNDO
SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA

RELAÇÃO DOS FUNDADORES DO GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS

Em 04 de dezembro do ano de dois mil e seis, foi fundado o Grupo Jovens Conexões Sociais, com sede à Rua Eugênio Paiva nº 609/201 – Senador Camara – Rio de Janeiro-RJ – Cep.: 21.830-475, com a participação dos seguintes senhores(as) abaixo identificados (as):

1 - Geraldo Sergio Raymundo, inscrito no CPF sob o nº 644.320.847-13, carteira de identidade nº 05157732-8 expedida pelo IFP,

2 - Lucia Maria da Costa Raymundo, inscrita no CPF sob o nº 595.304.137.34, carteira de identidade nº 12572328-8 expedida pelo IFP/RJ,

3 - Diana da Costa Raymundo, inscrita no CPF sob o nº 107.493.927-11, carteira de identidade nº 21002105-1 expedida pelo IFP/RJ,

4 - Esmael Moreira, inscrito no CPF sob o nº 328.491.417-04, carteira de identidade nº 3382791 expedida pelo IFP/RJ,

5 - José Francisco de Souza Maria, inscrito no CPF sob o nº 248.487.867-20, carteira de identidade nº 0481691-8 expedida pelo IFP/RJ,

6 - Diogo da Costa Raymundo, inscrito no CPF sob o nº 104.640.767-81, carteira de identidade nº 43047 s/126RJ, expedida pelo Min.Trabalho e Previdência Social,

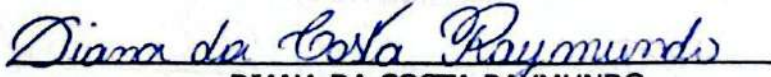
7 - Antonio Carlos Gomes, inscrito no CPF sob o nº 760.260.707-32, carteira de identidade nº 06121199-1 expedida pelo IFP/RJ,

8 - Robson Monteiro Netto, inscrito no CPF sob o nº 009.516.087-62, carteira de identidade nº 008551624-3 expedida pelo IFP/RJ e

9 - Sandra Rodrigues Monteiro, inscrita no CPF sob o nº 123.865.937-38, carteira de identidade nº 10962229-0 expedida pelo IFP/RJ.

Rio de Janeiro 04 de Dezembro de 2006.


GERALDO SERGIO RAYMUNDO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA


DIANA DA COSTA RAYMUNDO
SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA

GRUPO JOVENS CONEXOES SOCIAIS

Rua Eugenio de Paiva, nº 609, Apto. 201, Senador Camará, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.830-475
CNPJ 11.148.439/0001-82

ESTATUTO

PRIMEIRA REFORMA

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA, FINS, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FONTE DE RECURSOS.

Art. 1º - Com a denominação de **GRUPOS JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, adotando como nome fantasia **ONG. J. C. S**, constituída em 04/12/2006, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração por tempo indeterminado, não fazendo discriminação de raça, cor, gênero ou religião, com sede na Rua Eugenio de Paiva, nº 609, Apto. 201, Senador Camará, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.830-475, com Foro no Estado do Rio de Janeiro, RJ, nos Municípios, em outros Estados, Nacionais e Internacionais. Assim prestando serviços na cidade de Fortaleza, CE, desde o ano de 2019 com seu Núcleo de Extensão de projetos sociais, com sua sede provisória na Rua Macapá, nº 838, Dom Lustosa, CEP 60.520-250, Fortaleza, Ceará.

O projeto oriundo dos Grupos Jovens Conexões Sociais, que é um núcleo de extensão também denominado Nordestina Croata, com a direção e supervisão de Diogo da Costa Raymundo, portador do CPF 104.640.767-81, RG 20.232.116.894-0, expedido em 21/09/2023, nascido 10/07/1983, solteiro, domiciliado no endereço já citado, também desenvolvido na localidade de Rua São Paulo, 44, Genibaú (Regional 11), CEP: 60.534-000, Fortaleza, CE.

A **ONG. J. C. S** e sua diretoria, pleiteia junto as autoridades governamentais, a expansão na visão social dos seus diretores, parceiros e colaboradores há elaboração e construção de centro de treinamento com o objetivo de ampliar a demanda de atendimento, nas áreas específicas de desenvolvimento social, educacional, esportivo e cultural dentre outros.

Fica o pedido de apoio de autoridades, reforçando ainda a solicitação da doação de um terreno para construção do CT, & Complexo Esportivo Edmundo Silveira.

Art. 2º - O **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, tem de pôr finalidade a promoção gratuita de assistência social, promoção das artes, da cultura, dos esportes, promoção gratuita de assistência à saúde e a educação e promoção do serviço voluntário.

Parágrafo Único – O **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados e doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de sua atividade, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades fins o **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, observará, rigorosamente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará, sob quaisquer pretextos e circunstâncias, qualquer discriminação de raça, cor, credo, política, sexualidade ou qualquer discriminação, partindo do princípio da humanidade única.

Art. 4º - O GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS, se dedica às suas atividades de execução direta de projetos, programas, planos de ação, tendo como fontes de recursos: patrocínios, convênios, contribuições e doações.

Parágrafo Único - O GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS, terá o seu funcionamento disciplinado pôr um **REGIMENTO INTERNO**, que será aprovado pela **ASSEMBLÉIA GERAL**.

Art. 5º - Para cumprir suas finalidades, o GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS, poderá se organizar em tantas unidades prestadoras de serviços, quantas forem necessárias para o seu bom desempenho, as quais reger-se-ão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II – DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - O GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS, é constituída pôr número ilimitado de associados, com as seguintes categorias:

I – FUNDADOR – Pessoas físicas que participaram e constaram em lista anexa da Ata de Fundação, e que não poderão ter seus nomes desligados ou eliminados, sob qualquer pretexto, do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**;

II – BENEMÉRITO – Pessoa física o Jurídica que prestar relevantes serviços ao **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, ou se destacar no cenário nacional ou internacional pôr serviços prestados nas áreas fins da **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**;

III – CONTRIBUINTE – Pessoa física ou jurídica que estando comprometidas ou sensibilizadas com as atividades fins, venham se filiar espontaneamente, para prestar quaisquer tipos de colaboração.

Parágrafo 1º. A admissão será espontânea desde que respondam aos requisitos expostos na classificação dos associados contribuintes;

Parágrafo 2º. Estarão sujeitos ao afastamento do rol de associados contribuintes os que praticarem atos infringindo a Lei, o Estatuto e o Regimento Interno bem como as práticas ofensivas à diretoria e o desrespeito às decisões da Assembleia;

Parágrafo 3º. Para que o desligamento se efetive é necessário que haja a aprovação da Assembleia Geral, convocada para esse fim.

Art. 7º - São direitos dos associados, desde que pleno gozo de suas condições sociais:

A – Votar e ser votado para cargos eletivos;

B – Tomar parte nas Assembleias Gerais;

C – Frequentar a sede e tomar conhecimentos dos trabalhos desenvolvidos pelo **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**;

D – Visitar e frequentar todas e quaisquer unidades da administração do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**.

Art. 8º - São deveres dos associados:

A – Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

B – Acatar as decisões da Diretoria;

C – Cooperar para o desenvolvimento e prestígio do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**;

D – Não utilizar sob qualquer forma ou pretexto o nome do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, em atividades e assuntos alheios à atividade fim ou em atividades fim, sem o prévio consentimento da Diretoria.

Art. 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações de quaisquer espécies contraídas pela instituição.

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - O **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, será administrado pôr:

- A - Assembleia Geral;
- B – Diretoria;
- C - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: O **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades dos seus sócios, cujas as atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12º - Compete à Assembleia Geral:

- A - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- B - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do Art. 33º;
- C - Decidir sobre a extinção do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, nos termos do art. 32;
- D - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- E - Aprovar o Regimento Interno;
- F - Destituir Administradores.

Art. 13º - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez pôr ano para:

- A - Aprovar a proposta de programação anual do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, submetida pela Diretoria;
- B - Apreciar o Relatório Anual da Diretoria;
- C - Discutir e homologar as contas e o Balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Trienalmente para promover as eleições gerais dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, sempre no mês de maio.

Art. 14º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente para assuntos de interesse da Associação e para destituição de Diretores, convocada:

- A - Pela Diretoria;
- B - Pelo Conselho Fiscal;
- C - Pôr requerimento de no mínimo 20% dos associados, quites com as obrigações sociais.

Art. 15º - A convocação da Assembleia Geral será feita pôr meio de Edital afixado na sede do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, e/ou publicado na imprensa local, pôr circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria simples dos associados e, com qualquer número em Segunda convocação.

Art. 16º - O **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17º - A Diretoria será constituída pôr um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiro.

Parágrafo Único: O mandato da Diretoria será de três anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18º - Compete à Diretoria:

- A - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**;
- B - Executar a programação anual de atividades do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**
- C - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- D - Reunir-se com instituições Públicas e Privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- E - Contratar e demitir funcionários.

Art. 19º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez pôr mês

Art. 20º - Compete ao Presidente:

- A - Representar o **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS** judicial e extrajudicialmente;
- B - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- C - Presidir a Assembleia Geral;
- D - Convocar e pedir as reuniões da Diretoria.

Art. 21º - Compete ao Vice-Presidente:

- A - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- B - Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- C - Prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º - Compete ao Primeiro Secretário

- A - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as Atas;
- B - Publicar todas as notícias das atividades do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**.

Art. 23º - Compete ao Segundo Secretário:

- A - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- B - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- C - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- A - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**;
- B - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- C - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- D - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- E - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- F - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 25º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- A - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- B - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- C - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26º - O Conselho Fiscal será constituído pôr três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

A - Examinar os livros de escrituração;

B - Opinar sobre o Balanço e Relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**;

C - Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**;

D - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

E - Convocar extraordinariamente Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º - O patrimônio do **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida Pública.

Art. 29º - No caso de dissolução, o respectivo patrimônio Líquido, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, de preferência que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 30º - Na hipótese de a instituição obter e, posteriormente, perder, a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada, nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 31º - A prestação de contas da instituição observará no mínimo:

A - Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;

B - A publicidade pôr qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;

C - A realização de auditoria, inclusive pôr auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, previsto em regulamento;

D - A prestação de contas de todo os recursos e bens de origem públicas recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 32º - O **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS** será dissolvido pôr decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo pôr decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

Art. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.




Geraldo Sérgio Raymundo
(Presidente)


Diana da Costa Raymundo
(Secretária)



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOCUMENTAL E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

EU, GERALDO SERGIO RAYMUNDO, CPF: 644.320.847-15,
DECLARO QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS
SÃO AUTÊNTICOS, ASSUMINDO O MESMO RISCO
DE PROVA QUE OS ORIGINAIS, NOS TERMOS
DO ART. 425. DO INCISO IV DO C.P.C./2015.
DECLARO TAMBÉM, PARA FINS DE DIREITO,
SOB PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES
PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E CONDIZENTES
COM A REALIDADE.

RIO DE JANEIRO, 31 DE MAIO DE 2024

CARTÓRIO 31

ASS: Geraldo Sergio Raymundo.

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Francisco Redi, nº 1647 - Bangu - Rio de Janeiro - CEP: 21810-041 - Tel: (21) 3333-7926
Email: 31oficiodenasdas@gmail.com - Tabelião: Marcos Aurélio Ribeiro Barros

157859AC788297

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
GERALDO SERGIO RAYMUNDO... CARTÓRIO

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2024.

EM TESTE
LUCAS VINÍCIUS FELIZARDO DE FREITAS
Emol.: R\$ 9,74 TJ+Fundos: R\$ 9,00 Total: R\$ 18,49
Selo: EESW75418-ROE
Consulte em <http://www4.tjrr.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

31º Ofício de Notas da Capital
Lucas Vinícius Freitas
Escrevente
Mat 94-24741

Cartório do 31º Ofício de Notas da Capital

GRUPO JOVENS CONEXOES SOCIAIS

Rua Eugenio de Paiva, n° 609, Apto. 201, Senador Camará, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.830-475
CNPJ 11.148.439/0001-82

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS, realizada em sua sede a Rua Eugenio de Paiva, n° 609, Apto. 201, Senador Camará, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.830-475, no dia 01/11/2023, às 20hs, com a presença de 8 associados capazes, que representam um quórum de mais de 100% dos associados quites com as obrigações sociais, em segunda convocação. O Presidente Geraldo Sérgio Raymundo convocou a Sra. Diana da Costa Raymundo, brasileira, natural do Rio de Janeiro, com nascimento em 04/05/1986, comerciar, solteira, residente e domiciliada à Rua Eugenio Paiva, 565, Senador Camará, CEP 21.830-475, Rio de Janeiro, RJ, RG 21.002.105-1 IFP, CPF 107.493.927-11, para secretariar a assembleia. O Presidente então informou a seguinte ordem do dia: **A - SANEAMENTO DO PERÍODO SEM ELEIÇÕES PARA 03/12/2009 A 01/11/2023; B - PRESTAÇÃO DE CONTAS 03/12/2009 A 01/11/2023; C - APRESENTAÇÃO DE TODOS OS ASSOCIADOS EM CONDIÇÕES DE VOTAR; D - ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO DE 01/11/2023 A 31/10/2026.** **A - SANEAMENTO DO PERÍODO SEM ELEIÇÕES 03/12/2009 ATÉ 01/11/2023:** O Presidente informou na oportunidade que a última eleição de diretoria ocorreu em 2009 na criação da associação, e que deste período até o período de 2023 não ocorreram eleições de nova diretoria, isto ocorreu por falta de voluntários para ocuparem os cargos de diretoria, e ainda por falta de recursos financeiros para serem efetuados os devidos registros de atas. Fazendo com que a administração de 2009 ficasse administrando a associação até o presente momento. **B - PRESTAÇÃO DE CONTAS 03/12/2009 A 01/11/2023:** O Presidente informou que não houve movimentações de contas no período de 2009 a 2023. **C - APRESENTAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS EM CONDIÇÕES DE VOTAR:** O Presidente apresentou todos os membros presentes em condições de votar em uma lista de membros com nome completo e CPF que vai em anexo a esta ata. **D - ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO DE 01/11/2023 A 31/10/2026.** O Presidente então levou o primeiro assunto da ordem do dia, da Eleição e Posse da nova diretoria, mencionando a necessidade da realização da eleição da nova diretoria, tendo em vista a conclusão do período de mandato da diretoria anterior. Então foram indicados os nomes para Presidente Geraldo Sérgio Raymundo, Vice-Presidente Ricardo Caetano Barbosa, Tesoureiro Eberval Jesuino e Secretária Diana da Costa Raymundo, todos para comporem a nova diretoria. Então foi proposto, apoiado e aprovado, por unanimidade a eleição e posse da nova diretoria da associação para o período de mandato de **01/11/2023 A 31/10/2026**, com os nomes que seguem: **Presidente - Geraldo Sérgio Raymundo**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, Ferroviário, casado, residente e domiciliado à Rua Eugênio Paiva, n° 609, Apto. 201, Senador Camará, CEP 21.830-475, Rio de Janeiro, RJ, RG 05.157.732-8 IFP, CPF 644.320.847-15; **Vice-Presidente - Ricardo Caetano Barbosa**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado, Vigilante, residente e domiciliado a Rua das Garças, n° 27 Senador Camará, CEP 21.843-790, Rio de Janeiro, RJ, RG 09.468.760-5 DIC, CPF 024.890.267-98; **Primeiro Tesoureiro - Eberval Jesuino**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua Dalmácia, n° 28, Fundos, Senador Camará, CEP 21.830-475, Rio de Janeiro, RJ, RG 09.347.005-2 IFP, CPF 020.863.117-88; **Segundo Tesoureiro - Antônio Carlos Gomes**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado, comerciar, residente e domiciliado à Rua Ferreira, n° 06, Fundos, Senador Camará, CEP 21.843-000, Rio de Janeiro, RJ, RG 06.121.199-1 IFP, CPF 760.260.707-32; **Primeira Secretária - Diana da Costa Raymundo**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, com nascimento em 04/05/1986, comerciar,

565, Senador Camará, CEP 21.830-475, Rio de Janeiro, RJ, RG 21.002.105-1 IFP, CPF 107.493.927-11; **Segundo Secretário - Paulo Cesar Correia Amorim**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, motorista, casado, residente e domiciliada à Rua das Graças, nº 01, Senador Camará, CEP 21.843-790, Rio de Janeiro, RJ, RG 09.263.008-7 IFP, CPF 020.903.017-83. Como segundo assunto da ordem do dia, O Presidente, levou o assunto da eleição do novo conselho fiscal. Então após esclarecimentos, foi proposto, apoiado e aprovado, por unanimidade a eleição e posse do novo **Conselho Fiscal** para o período de mandato de **01/11/2023 A 31/10/2026**, com os nomes que seguem: **Lucia Maria da Costa Raymundo**, brasileira, natural do Ceará, comerciante, casada, residente e domiciliada à Rua Eugênio Paiva, nº 609, Apto. 201, Senador Camará, CEP 21.830-475, Rio de Janeiro, RJ, RG 12.572.328-8 IFP, CPF 595.304.137-34; **Diogo da Costa Raymundo**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, com nascimento em 10/07/1983, comerciante, residente e domiciliado à Rua Eugênio Paiva, nº 609, Apto. 201, Senador Camará, CEP 21.830-475, Rio de Janeiro, RJ, RG 12.572.327-2 Detran, CPF 104.640.767-81; **Ricardo Caetano Barbosa**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado, Vigilante, residente e domiciliado à Rua das Graças, nº 27 Senador Camará, CEP 21.843-790, Rio de Janeiro, RJ, RG 09.468.760-5 DIC, CPF 024.890.267-98. **Suplentes: Paulo Cesar Correia Amorim**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, motorista, casado, residente e domiciliada à Rua das Graças, nº 01, Senador Camará, CEP 21.843-790, Rio de Janeiro, RJ, RG 09.263.008-7 IFP, CPF 020.903.017-83; **Antônio Carlos Gomes**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Ferreira, nº 06, Fundos, Senador Camará, CEP 21.843-000, Rio de Janeiro, RJ, RG 06.121.199-1 IFP, CPF 760.260.707-32; **Diana da Costa Raymundo**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, com nascimento em 04/05/1986, comerciante, solteira, residente e domiciliada à Rua Eugênio Paiva, nº 565, Senador Camará, CEP 21.830-475, Rio de Janeiro, RJ, RG 21.002.105-1 IFP, CPF 107.493.927-11. Os eleitos declararam na oportunidade que não possuem nenhum impedimento legal para exercerem a administração da Associação nos termos do Art. 1.011 §1º CC/02. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia as 21h30min. Eu Diana da Costa Raymundo Secretária, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e também pelo Presidente.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023.

Diana da Costa Raymundo
Diana da Costa Raymundo
(Secretária)

Geraldo Sérgio Raymundo
Geraldo Sérgio Raymundo
(Presidente)

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua República, nº 1443 - Bangu - Rio de Janeiro - CEP: 21610-041 - Tel: (21) 2553-7936
Email: 31oficiode notas@rio.rj.gov.br - Site: 31oficiode notas.rio.rj.gov.br

157859
AD231967

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
DIANA DA COSTA RAYMUNDO, GERALDO SÉRGIO RAYMUNDO.
Rio de Janeiro, 16 de maio de 2025.

EU, FÉI
LUCAS VINÍCIUS FELIZARDO DE FREITAS, Msc. P. 1141
Email: RS 18.84 TJ+Fundos: RS 12.84 Total: RS 29.48
Código: EEXV63446-RAM-EEXV63446-RLM
Consulte, em, <http://www4.triluis.br/Portal-Extrajudicial/consultaseof>



GRUPO JOVENS CONEXOES SOCIAIS

Rua Eugenio de Paiva, n° 609, Apto. 201, Senador Camará, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.830-475
CNPJ 11.148.439/0001-82

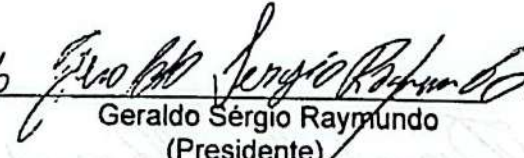
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS com sede a RUA EUGENIO PAIVA, 609, APT 201, SENADOR CAMARA, CEP 21.830-475, através de sua Diretoria e representada por seu Presidente Geraldo Sérgio Raymundo CONVOCA, todos os seus associados a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede no dia 01 de novembro 2023, às 19h30min para tratar da seguinte ordem do dia, sendo o mesmo afixado na sede da associação.

- A – SANEAMENTO DO PERÍODO SEM ELEIÇÕES PARA 03/12/2009 A 01/11/2023; B – PRESTAÇÃO DE CONTAS 03/12/2009 A 01/11/2023; C – APRESENTAÇÃO DE TODOS OS ASSOCIADOS EM CONDIÇÕES DE VOTAR; D - ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO DE 01/11/2023 A 31/10/2026.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2023.


Diana da Costa Raymundo
(Secretária)


Geraldo Sérgio Raymundo
(Presidente)

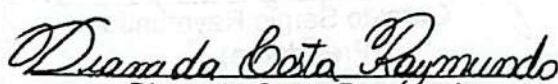
GRUPO JOVENS CONEXOES SOCIAIS

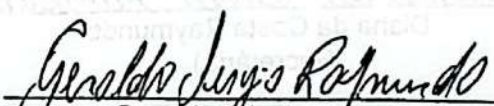
Rua Eugenio de Paiva, n° 609, Apto. 201, Senador Camará, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.830-475
CNPJ 11.148.439/0001-82

Lista de presentes da assembleia do dia 01 de novembro 2023, às 19h30min.

- 1- Geraldo Sérgio Raymundo, CPF 644.320.847-15
- 2- Diana da Costa Raymundo, CPF 107.493.927-11
- 3- Eberval Jesuino, CPF 020.863.117-88
- 4- Paulo Cesar Correia Amorim, CPF 020.903.017-83
- 5- Antônio Carlos Gomes, CPF 760.260.707-32
- 6- Ricardo Caetano Barbosa, CPF 024.890.267-98
- 7- Lucia Maria da Costa Raymundo, CPF 595.304.137-34
- 8- Diogo da Costa Raymundo, CPF 104.640.767-81

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023.


Diana da Costa Raymundo
(Secretária)


Geraldo Sérgio Raymundo
(Presidente)

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

CNS-Matr. 093245-235979

1202510061549277 06/10/2025

Emol: 344,11 Tributo: 142,28 Reemb: 9,75

Selo: EEZN27865 NGW

Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo R. de Moraes
Oficial



ASSINADO DIGITALMENTE
RODOLFO PINHEIRO DE MORAES
A verificação pode ser feita no site www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
<http://rcpj.rj.com.br/verificador-digital>



Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 06/10/2025
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br



AMERICAN

Amelia
Lucia



CamScanner

Digitizado com CamScanner

da DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL; 4- Assuntos Gerais. Passando o primeiro item da pauta, o PRESIDENTE da ASSEMBLEIA aceitou o nome que foi sugerido para aprovação, qual seja, - PRIMEIROS TESOUREIROS e também denominada J. C. SOCIAIS, que após ser colocado em votação, foi aprovado pôr unanimidade, ficando decidido ainda que a J. C. SOCIAIS, funcionará, tendo como sede inicial e provisória, na Rua Eugênio Paiva ,609/201- Senador Camará – CEP 21830-475- Rio de Janeiro – RJ. Passando ao segundo item da pauta, foi apresentado o ESTATUTO, que após lido em voz alta, artigo pôr artigo, e longamente discutido, foi aprovado pôr unanimidade e que, após o seu registro, nos órgãos competentes, regerá os destinos do GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS. O PRESIDENTE da ASSEMBLEIA, Sr. GERALDO SÉRGIO RAYMUNDO E O SEU VICE – PRESIDENTE RICARDO CAETANO BARBOSA, passou então para o terceiro item da pauta e apresentou os seguintes nomes para compor a DIRETORIA : O PRESIDENTE - Sr. GERALDO SERGIO RAYMUNDO ,brasileiro, natural do Rio de Janeiro , nascido em 08/06/1959, ferroviário, casado, residente e domiciliado à Rua Eugênio Paiva , 609/201- Senador Camará – Cep 21830-475 – Rio de Janeiro – RJ, portador da carteira de identidade do IFP 05157732-8 e CPF 644.320.847-15 e o seu VICE – PRESIDENTE O Sr. RICARDO CAETANO BARBOSA, brasileiro, natural do rio de janeiro, nascido em 12/12/1972,casado, vigilante, residente e domiciliado á Rua das Garças, 27 Senador Camará - CEP 21843-790 – RIO DE JANEIRO – RJ, portador da carteira de identidade do DIC 09468760-5 e CPF 024890267-98; ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA e, PRIMEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA DIRETÓRIA A Sr- DIANA DA COSTA RAYMUNDO, brasileira, natural do Rio de Janeiro, nascida em 04/05/1986, comerciar, solteira, residente e domiciliada à Rua Eugenio Paiva,565 – Senador Camará – CEP 21830-475 – Rio de Janeiro – RJ – portadora da carteira de identidade do IFP 21.002.105-1 e CPF 107.493.927-11; PRIMEIRO TESOUREIRO - EBERVAL JESUÍNO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 27/07/1971, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua Dalmácia, 28 – Fds Senador Camará - CEP 21830-475 – Rio de Janeiro – RJ- portador da carteira de identidade do IFP 09347005-2 e CPF 020863117-88; SEGUNDO TESOUREIRO - DIOGO DA COSTA RAYMUNDO , brasileiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 10/07/1983, solteiro, comerciário, residente e domiciliado á Rua Eugênio Paiva, 609 /201 – Senador Camará – Cep 21830-475 – Rio de Janeiro – RJ,portador da carteira de identidade – DETRAN 12572326-2 e CPF 104.640.767-81; os MEMBROS TITULARES DO CONSELHO FISCAL – ANTONIO CARLOS GOMES, brasileiro, natural do rio de Janeiro, nascido em 10/04/1962, casado,

x
Geraldo
Lucia








CamScanner

Digitizado com CamScanner

Camará – CEP 21843-000 – Rio de Janeiro – RJ, portador da carteira de identidade do IFP 06121199-1 e CPF 760.260.707-32; a DIRETORIA e dos nomes proposto para a criação do departamento de Contabilidade que trabalhará juntos com os do CONSELHO FISCAL e TESOUREARIA, - a Sr. LUCIA MARIA DA COSTA RAYMUNDO, brasileira, natural do CEARÁ, nascida em 06/05/1954, na cidade do Ceará – Fortaleza, é comerciante casada, residente e domiciliada à Rua Eugênio Paiva ,609/201 – Senador Camará – Cep 21830-475 – Rio de Janeiro – RJ , portadora da carteira de identidade do IFP 12572328-8 e CPF 595.304.137-34; e o Sr. PAULO CESAR CORREIA AMORIM, brasileiro, casado, motorista e natural do Rio de Janeiro, residente e domiciliado na Rua das Garças número 01, Senador camará – RJ, Cep 21843-790 inscrita no CPF de número 020.903.017 – 83, e portador da carteira de identidade número 09263008-7, expedida pelo IFP/RJ, e deu oficialmente o assunto e o que proposto e aceito encerrada pelo seu PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA passou então ao quarto e último item da pauta, que tratava de declaração dos administradores assuntos gerais declaram os administradores, que todas as atas e a inclusão e exclusão e com os cargos e parcerias firmado, entre tudo que ao longo dos anos corridos, com algumas alterações e inclusões de nomes e cargos, ficam ciente que a cada triênio dos seus respectivos sócios e mandatos, tiveram algumas mudanças, e em suas plenas facultade mentais sempre tiveram plena consciência dos assunto e dos cumprimentos do regime do estatuto da ONG, então todos tem ciências que sob penas de lei, de não estarem impedidos de exercerem a administração da Instituição, em virtude de condenação criminal, conforme Res.02/206 do CGJ. Foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, tendo o presidente eleito do Sr. Ricardo Caetano Barbosa, e seu vice - do GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS., o Sr. GERALDO SERGIO RAYMUNDO, feito o uso da mesma , agradecendo a confiança nele depositada, conclamando a todos os presentes para unirem-se no intuito de que o GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS. Possa alcançar os seus objetivos. O PRESIDENTE determinou que todas as pessoas que participaram desta primeira reunião, fossem consideradas pelo GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS como SOCIOS. FUNDADORES do GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS, que como determina o ESTATUTO, seus nomes poderão ser, substituídos, ou desligados ou mesmo eliminados do QUADRO SOCIAL do GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS, como nenhum dos demais presentes se pronunciou para fazer uso da palavra, a SECRETARIA da ASSEMBLÉIA a pedido do PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA, fez a leitura em voz alta da presente ata, aos presentes, para que após sua aprovação, fosse

X

Lucia
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



CamScanner

Digitalizado com CamScanner

lavrada em livro próprio. A presente Ata, foi imediatamente aprovada pôr unanimidade declaram os administradores, encerrada a seção. a Ata, como também na Relação de sócios Fundadores houve alterações e correções, foi também ratificada a correção do CPF do Presidente do GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS ,



SECRETARIA A ASSEMBLEIA
DIANA DA COSTA RAYMUNDO



PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
GERALDO SÉRGIO RAYMUNDO

RELAÇÃO DOS FUNDADORES DO GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS

Em 04 de Dezembro do ano de dois mil e seis, foi fundado o Grupo Jovens Conexões Sociais, com sede provisória na Rua Eugênio Paiva nº609/ 201 – Senador Camará – Rio de Janeiro – RJ – Cep.: 21830-475, com a participação dos seguintes senhores (as) abaixo identificados (as): Que numa Assembleia Geral Extraordinária da Direção e Sócios, houve mudanças, em Ata e na Relação dos sócios Fundadores em 06 de Novembro de Dois Mil e Dezessete,(2017) e também em outras assembleias, 2020, e 17/09/21, e dezessete de Setembro de 2021, foi também 2023, com inclusão de nomes, e ratificada a correção do CPF do Presidente, senhor Geraldo Sérgio Raymundo, Inscrito no nº644.320.847-15, que É O CERTO; e não com o final citado e inscrito, 644.320.847-13 registrado em 04 de Dezembro de 2006, que é ERRADO. O Sr. Geraldo Sérgio Raymundo, Inscrito no nº644.320.847-15 que é O CERTO; e não conforme o final citado e inscrito, 644.320.847-13 ERRADO registrado em 04 de Dezembro de 2006, que saíram com os comprovante dos registros: 25/01/2008: 1419599, e 14/11/2011: 1240415, que é o ERRADO.



CamScanner

Digitalizado com CamScanner

1 - Geraldo Sergio Raymundo - CPF - 644.320.847-16 - IFP 06167732-8

Geraldo Sergio Raymundo

2 - Lucia Maria da Costa Raymundo - CPF 696.304.137.34 - IFP 12572328-8

Lucia Maria da Costa Raymundo

3 - Diana da Costa Raymundo - CPF 107.493.927-11-IFP 21002106-1

Diana da Costa Raymundo

4 - Ricardo Caetano Barbosa - CPF 024890267-98 IFP DIC 09468760-5

Ricardo C. Barbosa

5 - Eberval Jesuino CPF - 020863117-88 IFP - 09347005-2

Eberval Jesuino

6 - Diogo da Costa Raymundo - CPF 104.640.767-81 - IFP - 12572326-2

Diogo da Costa Raymundo

7 - Antonio Carlos Gomes - CPF 760.260.707-32 IFP 06121199-1

Antonio Carlos Gomes

8 - Paulo Cesar Correia Amorim - CPF - 020.903.017 - 83

- IFP - 09263008-7

Paulo Cesar Correia Amorim

Rio de Janeiro 22 de NOVEMBRO de 2023.

Diana da Costa Raymundo

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA
DIANA DA COSTA RAYMUNDO

Geraldo Sergio Raymundo

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
GERALDO SÉRGIO RAYMUNDO

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Francisco Bual, nº 1417 - Jurguá - Rio de Janeiro | CEP: 21010-941 - Tel: (21) 3333-7936
Email: 31oficiodanotadacapital@gmail.com - Telefone: Marcos Aurélio Ribeiro Nunes

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
GERALDO SÉRGIO RAYMUNDO... CARTEIRÃO...
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2024.
EM TESTE *Vitor Barbosa* da *Cartório 31*
Vitor Barbosa dos Santos. Mat. 84-20888
Emol.: R\$ 0,74 TJ+Fundos: R\$ 0,75 Total: R\$ 1,49
Belo: 558725988-883
Consulte em <http://www4.tj.rj.jus.br/Pages/Notas>
31º Ofício de Notas
Vitor Barbosa dos Santos
Escritório de Consultas
Mat.: 84-20888

157899AC789739

Cartório do 31º Ofício de Notas da Comarca da Capital



CamScanner

Digitalizado com CamScanner

**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA PARA ERRATA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO
GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**

No dia 04/07/2011, às 18:00h, na Rua Eugênio Paiva nº 609 Fundos 8, cidade do Rio de Janeiro, RJ, reuniram-se os membros da Diretoria da Associação GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS, com a finalidade específica de corrigir o art. 1º do estatuto, no que tange ao endereço da sede da associação, cuja a leitura correta é a seguinte:

Art. 1º - Com a denominação de **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, adotando como nome fantasia **ASSOCIAÇÃO J.C. SOCIAIS**, constituída em 04 de dezembro de 2006, é uma associação, de direito privado, sem fins lucrativos, e de duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Eugênio Paiva, nº 609 fundos 8, bairro: Senador Camará, CEP: 21.830-475, Rio de Janeiro, RJ.

Nada mais a discutir na Reunião, encerra-se a presente ata.

x *Geraldo Sergio Raimundo*
Assinatura do Presidente

07 DEZ 2011

x *Diana da Costa Raimundo*
Assinatura do Secretário

[Handwritten signature]

Cartório da 14ª C.P.C.R.V. - Tabelionato, Rua Doze de Fevereiro, 427 /A - Bangu - RJ.
Tel.: 2401-3500 / Oficial e Tabelião: José Mauro Silva Dias
Reconheço por semelhança a firma de: GERALDO SERGIO RAYMUNDO
(Cod. 021E1F7C5262)
Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2011. Conf. por:
Em Testemunha de Verdade, Serventia
CARLOS HENRIQUE REBELO 30% TJ+FUNDOS
Total



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Jalber Lira Bu...
Oficial Substituto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca da Capital do Rio de Janeiro

Ay. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

235979

201112141240415

10/01/2012

RSP97188

Emol: 0,00 Adic: 0,00 Mútua: 0,00

[Handwritten signature]
O Oficial





Grupo Jovens Conexões Sociais & Nordestina Croata
Endereço: Rua Dom Lustosa – Jangurussu, Fortaleza - CE
Telefone: (21) 97272-4745



AÇÕES SOCIAIS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS



1. Identificação da Organização



Nome: Grupo Jovens Conexões Sociais
Localização: Fortaleza – CE
Público-alvo: Jovens e crianças de 6 a 18 anos
Atendimentos atuais: aproximadamente 250 jovens
Áreas de atuação: Esporte, educação, cultura, assistência social e desenvolvimento comunitário.



2. Contexto Socioeconômico e Justificativa

O Grupo Jovens Conexões Sociais atua em uma região de alta vulnerabilidade social, com indicadores significativos de desigualdade, baixo acesso a oportunidades e elevado risco de vulnerabilidade juvenil. Nesse cenário, as ações sociais exercem papel central na promoção de direitos, cidadania e inclusão.



3. Principais Ações Sociais Desenvolvidas



3.1. Ações de Inclusão Social e Acompanhamento Familiar

- **Atendimento social contínuo a famílias com vulnerabilidade socioeconômica;**





- Orientação e encaminhamento para serviços públicos (CRAS, CREAS, CAPS, UBS, assistência social);
- Apoio na regularização de documentos e acesso a benefícios sociais;
- Acompanhamento psicossocial e suporte emocional aos jovens em situação de risco.



3.2. Ações de Segurança Alimentar e Nutrição

- Distribuição de cestas básicas e kits alimentares emergenciais;
- Oferta de refeição balanceada durante os treinos e atividades do projeto;
- Parcerias com redes locais para doações de alimentos e cestas sazonais;
- Educação nutricional básica com foco em saúde e rendimento esportivo.



3.3. Ações de Saúde e Bem-estar

- Campanhas preventivas (vacinação, higiene, saúde bucal);
- Parcerias com unidades básicas de saúde e instituições locais;
- Promoção de hábitos saudáveis e prevenção de dependências;
- Acompanhamento de casos de vulnerabilidade emocional e encaminhamentos.



3.4. Ações de Cultura e Convivência Comunitária

- Realização de eventos culturais comunitários (festas, apresentações, oficinas);
- Atividades de lazer e integração familiar;
- Fortalecimento do vínculo comunitário e redução da vulnerabilidade social.



4. Impacto Social e Resultados



- Inclusão social de crianças e adolescentes em atividades educativas e esportivas;
- Redução de exposição a risco social por meio do fortalecimento de vínculos comunitários;
- Aumento de oportunidades de acesso a serviços públicos, orientação e suporte familiar;
- Fortalecimento de autoestima, disciplina e cidadania.

5. Conclusão

As ações sociais do Grupo Jovens Conexões Sociais se configuram como instrumento efetivo de prevenção e promoção de direitos, atuando de forma integrada com o esporte, educação e desenvolvimento humano. As atividades são desenvolvidas com foco na dignidade, na inclusão e no fortalecimento comunitário.

Atenciosamente,

Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2026

Assinatura

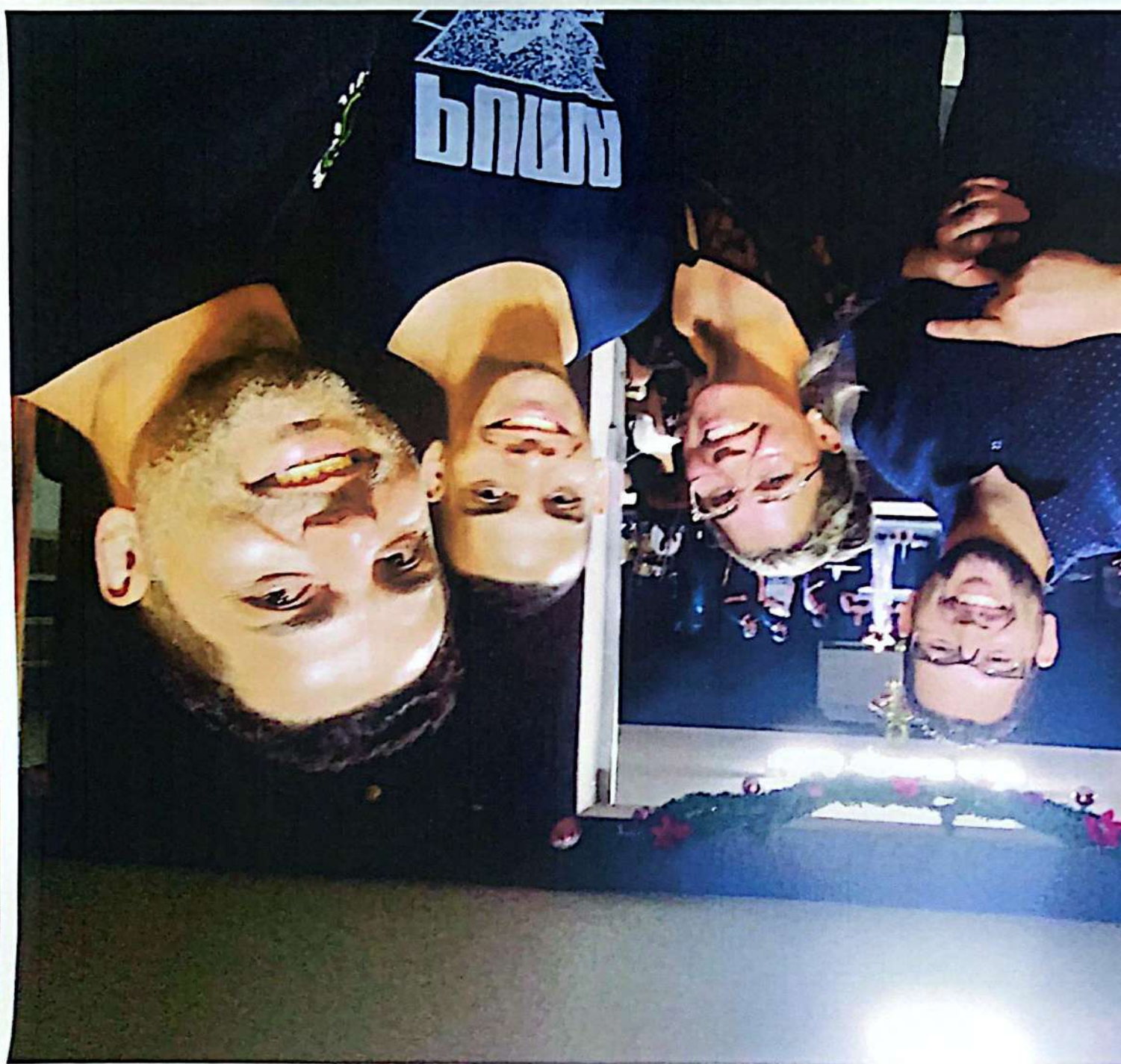

GERALDO SERGIO RAYMUNDO

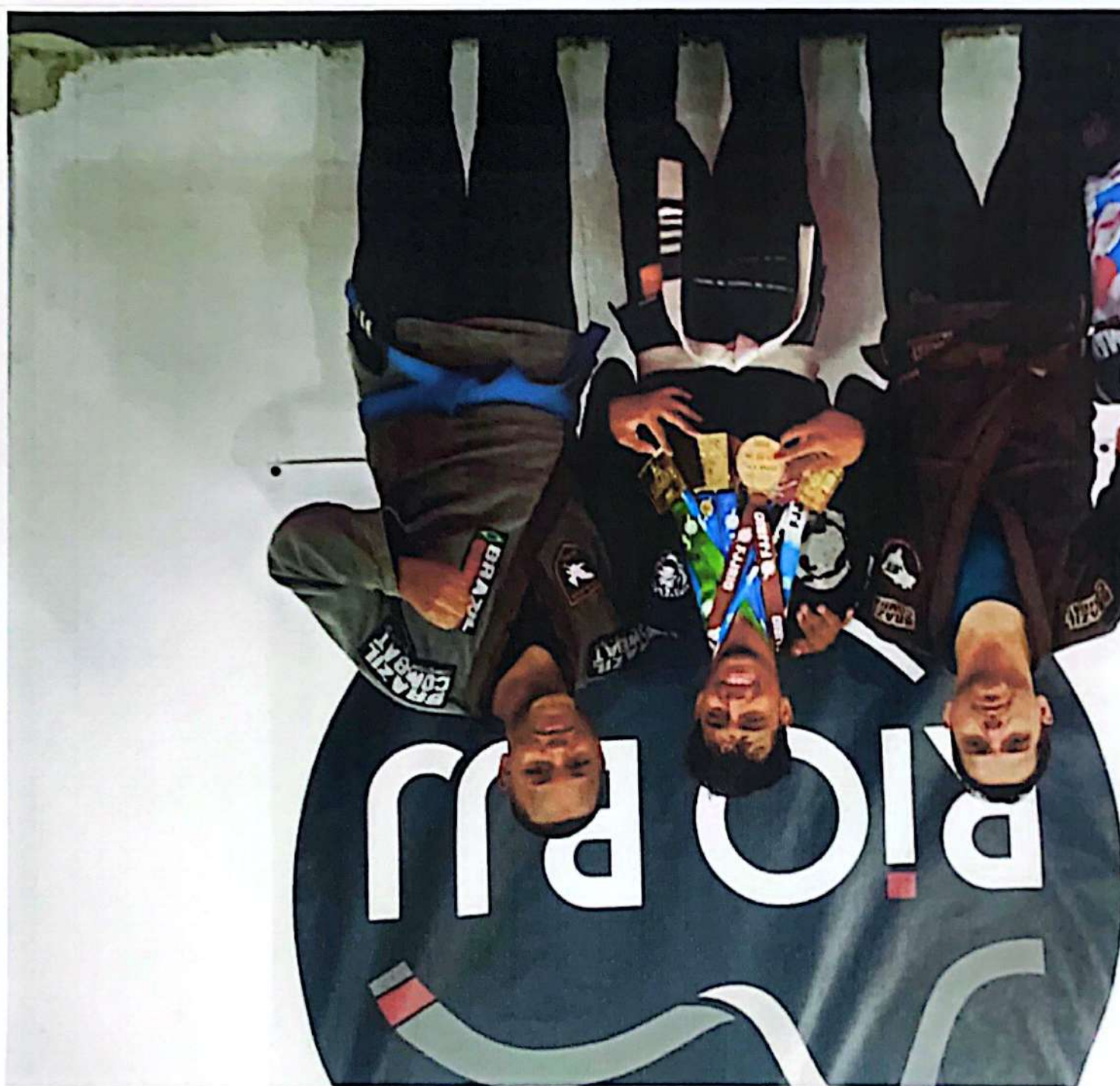
Diretor – GRUPO JOVENS CONEXOES SOCIAIS





ONG JOVENS CONEXÕES SO
GRUPO JOVENS CONEXÕES
MINISTÉRIO DE AÇÃO SOCIAL
PARCEIROS E EVANGELISTAS
ORIENTAÇÃO ESPORTIVA
RECURSOS HUMANOS
OPORTUNIDADE PARA OS JOVENS
CORTE DE CABELO. BOLSAS P
TESTE DE GLICOSE. OngJovens.com











Grupo Jovens Conexões Sociais & Nordestina Croata
Endereço: Rua Dom Lusôia - Jangurussu, Fortaleza - CE
Telefone: (21) 97272-4745



MISSÃO DO GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS



1. Identificação



Grupo: Jovens Conexões Sociais

Cidade: Fortaleza - CE

Público atendido: Jovens e crianças, com foco em adolescentes em situação de vulnerabilidade.



2. Missão Institucional

A missão do Grupo Jovens Conexões Sociais é:

“Alcançar o máximo de adolescentes e jovens, formando cidadãos por meio do esporte, educação, cultura e desenvolvimento social, promovendo inclusão, disciplina, oportunidades e qualidade de vida.”



2.1. Objetivos Estratégicos

1. Promover o esporte como ferramenta de formação humana e social, incentivando hábitos saudáveis, disciplina e trabalho em equipe.
2. Potencializar o desenvolvimento educacional, oferecendo orientação, acompanhamento e acesso a oportunidades de formação.
3. Promover inclusão social, reduzindo vulnerabilidades e fortalecendo o vínculo comunitário.





4. Fomentar oportunidades de trabalho e profissionalização, preparando jovens para o mercado e para a vida cidadã.



5. Estimular valores éticos e cidadania, como respeito, solidariedade, responsabilidade e cooperação.



2.2. Valores Institucionais

- Inclusão social
- Respeito à diversidade
- Ética e transparência
- Desenvolvimento humano
- Solidariedade e cooperação
- Compromisso com a comunidade



3. Metodologia de Atuação

A atuação do grupo é realizada por meio de:

- Treinamentos esportivos regulares, com planejamento técnico;
- Ações educacionais e de cidadania;
- Parcerias com instituições públicas e privadas;
- Acompanhamento sociofamiliar.



4. Conclusão

A missão do Grupo Jovens Conexões Sociais é clara e objetiva: alcançar o máximo de jovens e adolescentes, promovendo a formação de cidadãos através de práticas esportivas, educativas e sociais, contribuindo para o



Fortaleza, 23 de Fevereiro de 2026



Assinatura

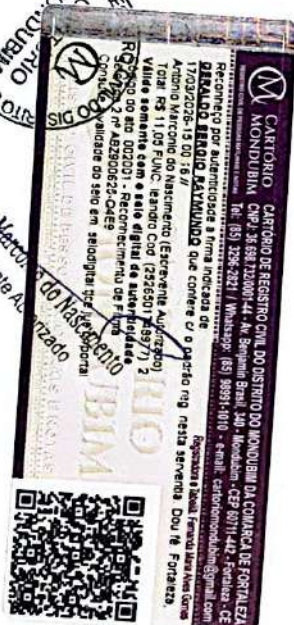
Gerardo Sergio Raymundo

GERALDO SERGIO RAYMUNDO

Diretor – GRUPO JOVENS CONEXOES SOCIAIS



Antônio Marcos do Nascimento
Escrevente Autorizado

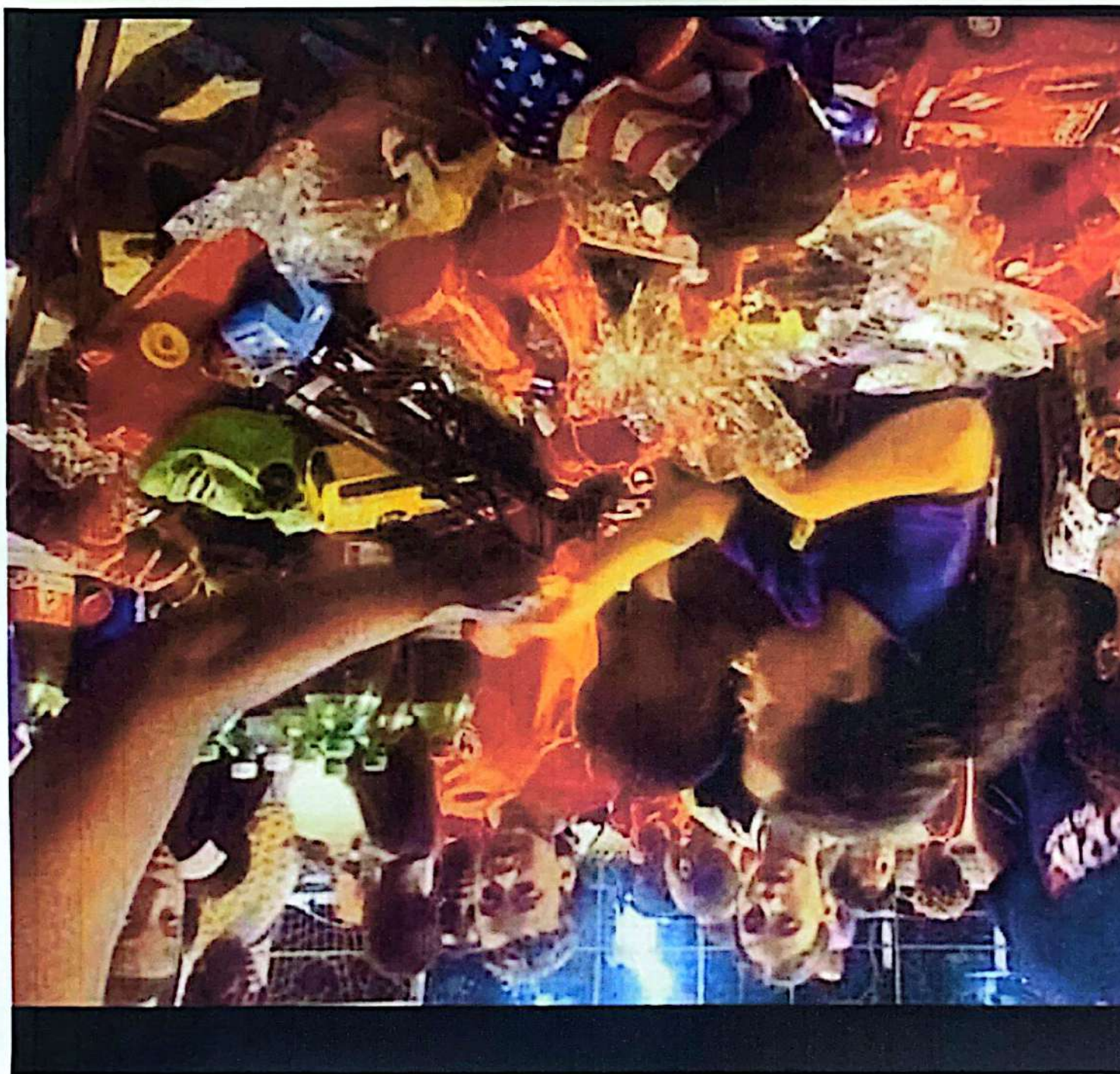














Grupo Jovens Conexões Sociais & Nordestina Croata
Endereço: Rua Dom Lustosa – Jangurussu, Fortaleza - CE
Telefone: (21) 97272-4745



DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO DA DIRETORIA



Eu, GERALDO SERGIO RAYMUNDO, brasileiro, portador do RG nº 05.157.732-8 e CPF nº 644.320.847-15, na qualidade de Diretor-Presidente do GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS, organização comunitária com atuação no município de Fortaleza – CE, situada na Rua Dom Lustosa, bairro Jangurussu, por meio da presente declaração, para os devidos fins de direito, **DECLARO, RECONHEÇO e CERTIFICO** que os integrantes abaixo relacionados compõem legitimamente a diretoria e o conselho da referida entidade, exercendo suas funções de forma voluntária e comprometida com os objetivos sociais, comunitários e institucionais da organização.



Certifico, ainda, que os referidos membros participam ativamente das atividades do Grupo Jovens Conexões Sociais, colaborando para o desenvolvimento de ações sociais, educativas, esportivas e comunitárias voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, bem como para o fortalecimento da cidadania e da inclusão social na comunidade.



Integram a diretoria e o conselho da entidade os seguintes membros:





DIRETORIA



Diretor-Presidente

Geraldo Sergio Raymundo – CPF nº 644.320.847-15 – RG nº 05.157.732-8



Vice-Presidente

Lúcia Maria da Costa Raymundo – CPF nº 595.304.137-34 – RG nº 12.572.328-8



Primeira Secretária

Diana da Costa Raymundo – CPF nº 107.493.927-11 – RG nº 21.002.105-1



Primeiro Tesoureiro

Eberval Jesuíno – CPF nº 020.863.117-88 – RG nº 09.347.005-2



Segundo Tesoureiro

Diogo da Costa Raymundo – CPF nº 104.640.767-81 – RG nº 2023216894-0



Conselho Fiscal – Membros Titulares

Antonio Carlos Gomes – CPF nº 760.260.707-32 – RG nº 06.121.199-1



Ricardo Caetano Barbosa – CPF nº 024.890.267-98 – RG nº 09.468.760-5

Departamento Jurídico

Dr Fernando Paulino de Souza Junior - CPF 070.863.667-57 – RG 143682
OAB/RJ





Declaro, por fim, que todos os membros acima relacionados desempenham suas funções com responsabilidade, ética e compromisso social, contribuindo para o cumprimento da missão institucional do Grupo Jovens Conexões Sociais e para o desenvolvimento das ações sociais promovidas pela entidade.



Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.



Fortaleza – CE, 10 de Março de 2026.





GERALDO SERGIO RAYMUNDO

Diretor-Presidente

Grupo Jovens Conexões Sociais



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME

GERALDO SERGIO RAYMUNDO

FILIAÇÃO

MANOEL RAYMUNDO

ELIDIA FRAZÃO RAYMUNDO

DATA NASC. 08/06/1959

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO

NÃO HÁ

FATOR RH XXXX

Geraldo Sergio Raymundo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR



EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



POLEGAR DIREITO

5520

GLAUCIO PAZ DA SILVA
RESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 2919137-5

[Handwritten Signature]

CNS
NÃO INFORMADO

CTPS / SÉRIE / UF
NÃO INFORMADO
IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO

70 FLS 266 TERM 5657 C 005
RJ

7-15
05.157.732-8
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2023
DNI 000000000000000000

2.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1989

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

ZM SOLUÇÕES CONTÁBEIS

Declaro para os devidos fins, a pedido da parte interessada, que a organização não governamental **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.148.439/0001-82**, teve suas receitas devidamente contabilizadas por esta empresa contábil ao longo do ano-calendário de 2025.

Certifico que, conforme os registros e documentos contábeis apresentados a este escritório, as entradas auferidas pela referida entidade no período de janeiro a dezembro de 2025 totalizaram o valor bruto de **R\$ 34.976,00 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais)**.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os seus devidos efeitos legais e jurídicos.

Fortaleza Ceará, 21 de Maio de 2026.

AMAUURI ZUZARTE DA
SILVA
DALTRO:91219396753

Assinado de forma digital por
AMAUURI ZUZARTE DA SILVA
DALTRO:91219396753
Dados: 2026.05.21 11:00:54 -03'00'

AMAUURI ZUZARTE DA SILVA DALTRO

Contador Responsável

CPF: 912.193.967-53

ZM SOLUCOES PARA IGREJAS TERCEIRO
SETOR E EMPRESA:60015132000119

Assinado de forma digital por ZM SOLUCOES PARA
IGREJAS TERCEIRO SETOR E
EMPRESA:60015132000119
Dados: 2026.05.21 11:01:12 -03'00'

ZM SOLUÇÕES PARA IGREJAS TERCEIRO SETOR E EMPRESAS
Responsável Técnico

CNPJ: 60.015.132/0001-19

ENTRADAS – GRUPO JOVENS CONEXOES SOCIAIS

Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2025.

GRUPO JOVENS CONEXOES SOCIAIS - CNPJ: 11.148.439/0001-82

Mês	RECEITAS - R\$
ago/24	2.760,00
set/24	2.900,00
out/24	2.567,00
nov/24	1.986,00
dez/24	3.200,00
jan/25	2.450,00
fev/25	2.000,00
mar/25	2.242,00
abr/25	3.820,00
mai/25	2.980,00
jun/25	3.545,00
jul/25	2.720,00
ago/25	3.690,00
set/25	4.302,00
Total	41.162,00

ZUMOTTA ORGANIZACAO
CONTABIL LTDA:21746770000158

Assinado de forma digital por ZUMOTTA
ORGANIZACAO CONTABIL
LTDA:21746770000158
Dados: 2025.10.07 15:23:39 -03'00'



Documento assinado digitalmente

GERALDO SERGIO RAYMUNDO
Data: 07/10/2025 16:26:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ZUMOTTA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL
CNPJ 21.746.770/0001-58

GRUPO JOVENS CONEXOES SOCIAIS
CNPJ: 11.148.439/0001-82

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

ZM SOLUÇÕES CONTÁBEIS

Declaro para os devidos fins, a pedido da parte interessada, que a organização não governamental **GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.148.439/0001-82**, teve suas receitas devidamente contabilizadas por esta empresa contábil ao longo do ano-calendário de 2025.

Certifico que, conforme os registros e documentos contábeis apresentados a este escritório, as entradas auferidas pela referida entidade no período de janeiro a dezembro de 2025 totalizaram o valor bruto de **R\$ 34.976,00 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais)**.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os seus devidos efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 21 de Maio de 2026.

AMAURI ZUZARTE DA
SILVA
DALTRO:91219396753

Assinado de forma digital por
AMAURI ZUZARTE DA SILVA
DALTRO:91219396753
Dados: 2026.05.21 10:37:02
-03'00'

AMAURI ZUZARTE DA SILVA DALTRO

Contador Responsável

CPF: 912.193.967-53

ZM SOLUCOES PARA IGREJAS
TERCEIRO SETOR E
EMPRESA:60015132000119

Assinado de forma digital por ZM SOLUCOES PARA
IGREJAS TERCEIRO SETOR E
EMPRESA:60015132000119
Dados: 2026.05.21 10:37:17 -03'00'

ZM SOLUÇÕES PARA IGREJAS TERCEIRO SETOR E EMPRESAS
Responsável Técnico

CNPJ: 60.015.132/0001-19

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	26/05/2026 09:55:12	Data da assinatura:	26/05/2026 13:54:50



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
26/05/2026

LIDO NA 43ª (QUADRAGESIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE MAIO DE 2026.

CUMPRIR PAUTA.

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificada como a do Deputado Assis Diniz.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHA-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	100164 - RODRIGO RIBEIRO COSMO		
Data da criação:	02/06/2026 10:41:39	Data da assinatura:	02/06/2026 15:35:45



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
02/06/2026

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMIÇÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Rodrigo Cosmo

RODRIGO RIBEIRO COSMO
SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL - 352 /2026 - À CONJUR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	03/06/2026 09:00:37	Data da assinatura:	03/06/2026 09:00:50



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
03/06/2026

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como 'Walmir Rosa de Sousa'.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER TÉCNICO-JURÍDICO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0352/2026		
Autor:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Usuário assinator:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Data da criação:	12/06/2026 12:20:41	Data da assinatura:	12/06/2026 12:20:52



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
12/06/2026

PROJETO DE LEI Nº 0352/2026

AUTORIA: DEPUTADO THOMAZ HOLANDA

MATÉRIA: CONSIDERA COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E FORTALEZA.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio nos artigos 83, II combinado com o 84 I, da Resolução nº 780/25, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, **o Projeto de Lei nº 0352/2026**, de autoria do Excelentíssimo **Senhor Deputado Thomaz Holanda**, que **considera de Utilidade Pública a associação grupo jovens conexões sociais, com sede nos municípios do Rio de Janeiro e Fortaleza.**

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

Art. 1º É considerado de Utilidade Pública a Associação Grupo Jovens Conexões Sociais, com sede nos municípios do Rio de Janeiro/RJ e Fortaleza/CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamental, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14, inciso I**, ex vi legis:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. **60, inciso I**, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o **art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis:**

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos **200, inciso II, alínea “b”, e 209, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 751 DE 14/12/2022 – Alterada pela Resolução Nº 754, de 2 de março de 2023), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual. Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro **(Anexado ao Projeto)**;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; **(Anexado ao Projeto)**

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto **(Anexado ao Projeto)**; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público **(Anexado ao Projeto)**;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido **(Anexado ao Projeto)** acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas **(Anexado ao Projeto)** no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas **(Anexado ao Projeto)**;

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original **(Anexado ao Projeto)**

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) **(Anexado ao Projeto)**.

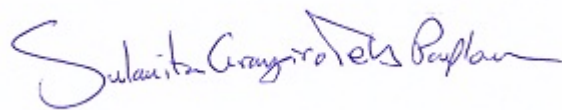
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública Cearense que **a associação grupo jovens conexões sociais, com sede nos municípios do Rio de Janeiro e Fortaleza.**

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

A handwritten signature in blue ink, reading "Sulamita Grangeiro Teles Pamplona". The signature is fluid and cursive, with the first name "Sulamita" being the most prominent.

SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 352/2026 - ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	12/06/2026 14:44:34	Data da assinatura:	12/06/2026 14:44:40



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
12/06/2026

De acordo com o parecer.
Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 352/2026 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	12/06/2026 17:07:12	Data da assinatura:	12/06/2026 17:07:17



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
12/06/2026

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma letra 'R' estilizada e uma linha horizontal decorativa.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	15/06/2026 08:36:41	Data da assinatura:	16/06/2026 10:24:10



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
16/06/2026

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Agenor Neto

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM.

Emenda(s): NÃO.

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,



DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER FAVORÁVEL		
Autor:	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
Usuário assinator:	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
Data da criação:	17/06/2026 13:11:43	Data da assinatura:	17/06/2026 13:11:56



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO AGENOR NETO

PARECER
17/06/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 352/2026

AUTORIA: DEPUTADO TOMAZ HOLADA

CONSIDERA COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E FORTALEZA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei 352/2026, de autoria do Deputado Tomaz Holanda, que considera como utilidade pública a Associação Grupo Jovens Conexões sociais, com sede nos municípios do Rio de Janeiro.

Na sua justificativa o nobre deputado diz que “A Associação Grupo Jovens Conexões Sociais há 06 anos presta serviços relevantes à comunidade de Jangurussu, município de Fortaleza/Ce, contribuindo para o desenvolvimento local. O objetivo da sua criação é o futebol para crianças e adolescentes e a formação de cidadãos”.

O Projeto tramitou de forma regular nesta casa legislativa, onde a Procuradoria emitiu parecer favorável.

É o Relatório.

2. ANÁLISE

O Projeto de Lei passa a ser objeto de análise pela presente Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Conforme a competência atribuída a presente Comissão, não se verifica nenhum óbice a regular tramitação do Projeto nesta Casa Legislativa, conforme preceituado nas Constituições Federal e Estadual e que se ajusta a exegese dos artigos 58, inciso III e 60 inciso I, da Carta Magna Estadual.

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

III – leis ordinárias;

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I – aos Deputados Estaduais;

No mesmo sentido dispõe o artigo 200, inciso II, alínea “b” e artigo 210, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996), respectivamente:

Art. 200. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

Art. 210. A iniciativa de projetos, na Assembleia Legislativa, caberá (CE, art. 60):

I – aos deputados estaduais;

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Por sua vez, estabelece a Carta Magna Estadual, em seu artigo 14, incisos I e IV:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

IV – respeito à legalidade, impessoalidade, à moralidade, à publicidade, à eficiência e à probidade administrativa;

O Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na Lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria. A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada. Em seu o art. 1º da lei acima mencionada:

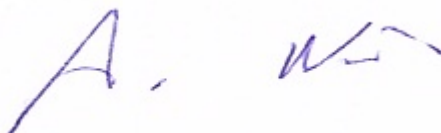
Art. 1. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, o associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo às normas estabelecidas em lei.

Destaca-se, que não existe óbice à referida propositura, bem como são apresentadas todas as provas do art. 2 da Lei 12554/95, analisada neste momento sua admissibilidade e constitucionalidade, sendo assim, o projeto em questão encontra-se dentro dos ditames legais previstos nas Constituições Estadual e Federal, bem como, ajusta-se ao Regimento Interno desta casa. Certos da relevância da matéria apresentada pelo nobre parlamentar e a justificativa apresentada fundamentando o projeto, é de suma importância a aprovação nesta Casa Legislativa.

3. VOTO

Ante o exposto, como membro titular da Comissão de Constituição, justiça e Redação emitimos **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto.

É o parecer.



DEPUTADO AGENOR NETO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	100202 - DEP. JULIO CESAR FILHO.		
Usuário assinator:	100202 - DEP. JULIO CESAR FILHO.		
Data da criação:	23/06/2026 16:00:40	Data da assinatura:	23/06/2026 16:00:45



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
23/06/2026

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	01/03/2023

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 23/06/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

DEP. JULIO CESAR FILHO.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinador:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	29/06/2026 09:14:36	Data da assinatura:	29/06/2026 11:30:10



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
29/06/2026

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 56ª (QUINQUAGESIMA SEXTA) SESSÃO ORDINARIA DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 68ª (SEXAGESIMA OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 69ª (SEXAGESIMA NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS E DOIS

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GRUPO JOVENS CONEXÕES SOCIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Grupo Jovens Conexões Sociais, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.148.439/0001-82, com sede no município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.



DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE



DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE



DEP. LARISSA GASPAR
2.ª VICE-PRESIDENTE



DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO



DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO



DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO



DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO